

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACRE

BOLETIM DE SERVIÇO₃



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antônio de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

REITOR *PRO TEMPORE*

Marcelo Minghelli

Pró-Reitor de Administração

Marcelo Coelho Garcia

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Juliana Dantas

Pró-Reitor de Ensino

Ricardo Bezerra Hoffmann

Pró-Reitor de Inovação

Luís Pedro de Melo Plese

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Erlande D'Avila do Nascimento

Chefe de Gabinete Institucional

Fabiana Padilha

Chefe de Gabinete de Planejamento e Gestão

Breno Carrillo Silveira

Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul (interino)

Cristiano Ferreira

Diretor Geral do Campus Rio Branco

Luiz Ailil Viana Martins

Diretor Geral do Campus Sena Madureira

Maralina Torres da Silva

Diretor Geral do Campus Avançado de Xapuri

Sérgio Guimarães da Costa Flórido

SUMÁRIO

Resoluções.....	04
Portarias.....	51
Retificações.....	67
Editais.....	69
Concessões.....	109

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10, de 14 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Política de Verticalidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CONSU, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e nos incisos I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto, além do art. 3º, I, IV e XI do Regimento Interno do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.741 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar as diferenças educacionais geradas pela ausência de oportunidade e acesso a escola pública, gratuita e de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo/IFAC nº 23244.000523/2012-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Política de Verticalidade – “Mais um passo”, que dispõe sobre a Política de Verticalidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, em anexo, nos termos do Estatuto do IFAC e do Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

ANEXO – RESOLUÇÃO N° 10, de 14 de junho de 2012.

**POLÍTICA DE VERTICALIZAÇÃO
DO ENSINO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC
“MAIS UM PASSO”**



RIO BRANCO JUNHO DE 2012

Reitor "*Pro Tempore*":
MARCELO MINGHELLI

Pró-Reitor de Inovação:
LUIZ PEDRO DE MELO PLESE

Pró-Reitora de Ensino:
RICARDO BEZERRA HOFFMANN

Pró-Reitor de Assistência Estudantil:
JULIANA DE SOUZA DANTAS

Pró-Reitor de Administração:
MARCELO COELHO GARCIA

Chefe de Gabinete de Planejamento e Gestão
BRENO CARRILLO SILVEIRA

Diretor Geral do *Campus* Rio Branco:
LUIZ AILIL VIANNA MARTINS

Diretor Geral do *Campus* Sena Madureira:
MARALINA TORRES DA SILVA

Diretor Geral do *Campus* Avançado Xapuri:
SÉRGIO GUIMARÃES DA COSTA FLORIDO

Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul
DEBORAH VIRGYNIA CARDOSO DE FREITAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

**CASEMIRO JOSÉ MOTA
DANIELLY DE SOUSA NÓBREGA
ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO
JULIANA DE SOUZA DANTAS
RICARDO BEZERRA HOFFMANN**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	05
2. DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGAL.....	06
3. DO OBJETO	08
4. DOS NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO	08
5. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
7. REFERÊNCIAS.....	11

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC se insere em uma nova proposta de educação profissional que reorienta a Rede Federal de Educação, conforme Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir de uma nova matriz institucional, busca-se formar um profissional competente e a formação do cidadão para o mundo do trabalho capaz de ser agente transformador do real, superando as relações outrora dominadoras por meio de uma educação emancipadora.

Para o alcance destas proposições, faz-se necessária a adoção de uma resposta ágil e eficaz da gestão, promovendo políticas amplas e suficientes a observância da magnitude de um Projeto Democrático. Nesse sentido, propõe-se romper a lógica de ensino fragmentado e deslocado da realidade local, garantido que os estudantes trabalhadores da Rede Federal tenham o direito a “mais um passo”, ou seja, o direito de ser um intelectual, um artista, galgando dentro da própria Instituição uma formação verticalizada, alcançando novas modalidades de ensino para o aprimoramento dos processos educacionais vividos, sejam eles quais forem, independentemente do momento de sua interrupção ou da forma de sua construção, respeitando o que doravante será considerado itinerário formativo do indivíduo em processo de formação. Assim, por itinerário formativo, entende-se o processo educacional formal a ser percorrido pelo estudante dentro do eixo tecnológico ou área correlata definida e aprovada pelo Conselho Superior.

Como observa PACHECO (2010):

“Nosso objetivo central não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho, o qual poderia ser tanto técnico, como um filósofo, um escritor, ou tudo isto. Significa superar o preconceito de classe de que um trabalhador não pode ser um intelectual, um artista. A música, tão cultivada em muitas de nossas escolas deve se incentivada e fazer parte da formação de nossos alunos, assim como as artes plásticas, o teatro e a literatura. (p.10-11)”.

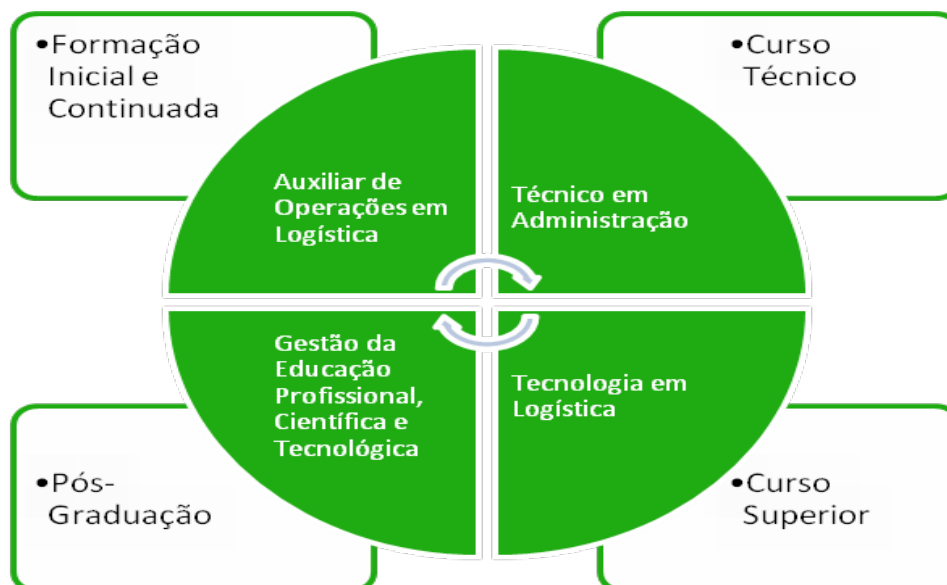
Nesse sentido, o princípio da política pedagógica é ofertar cursos que vão desde a educação básica a graduações tecnológicas, licenciaturas e bacharelado, bem como pós-graduação lato sensu e stricto sensu em que perpassem a transversalidade e verticalidade.

No tocante à verticalização, a perspectiva é ir além da “simples oferta simultânea de cursos em diferentes níveis sem a preocupação de organizar conteúdos curriculares de forma a permitir um diálogo rico e diverso entre as formações (...) implica o reconhecimento de fluxos que permitam a construção de itinerários de formação entre os diferentes cursos (...).” (PACHECO, 2010, p.21)

Desse modo, o IFAC se insere na proposta político-pedagógica promovendo a política de verticalização da educação técnica e tecnológica com qualidade e acessível aos candidatos

egressos da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica e da rede estadual de educação profissional e tecnológica que buscam estruturar sua formação a partir da elevação da escolaridade, de modo que todos os sujeitos envolvidos no processo educacional atuem nos diferentes níveis e modalidades dentro de um itinerário formativo, compartilhando os espaços pedagógicos, por meio de ações integradas entre ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica.

A partir desse novo itinerário formativo que compreende o processo educacional vivido pelo estudante e que tem na verticalização do ensino a forma de interlocução dos saberes entre os diferentes níveis, pode ocorrer com maior ênfase através de projetos integradores, eventos e flexibilização das organizações curriculares no IFAC. A verticalização do ensino também pode possibilitar que os educandos realizem seus estudos, progredindo na área de formação inicial no interior da mesma instituição educacional, possibilitando a construção contínua de saberes, rompendo a visão hegemônica de uma educação fragmentada e hierarquizada de saberes, como exemplificado abaixo:



Para os educadores, a verticalização acontece por meio da oportunidade de trabalho nos diferentes níveis de ensino, o que lhes permite a ressignificação de saberes e uma melhor compreensão da relação entre prática educacional, pesquisa aplicada e extensão tecnológica, permitindo olhares diferentes, com complexidades singulares acerca das temáticas envolvidas na educação profissional.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGAL

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, criou no âmbito do Ministério da Educação,

um novo modelo de instituição de educação profissional, científica e tecnológica que institucionaliza no art. 2º a oferta de educação profissional nas diferentes formas de ensino:

“Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei”.

No que concerne ao desenvolvimento de suas ações, conforme previsto no art. 8º, da Lei nº 11.892, o IFAC deve garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos do inciso I do caput do art. 7º, qual seja, “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos”.

Além disso, deve garantir o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b, do inciso VI, do art. 7º, qual seja, promover a oferta de “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;”.

Observando ainda que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevê no art. 39 a integração dos diferentes níveis e modalidades da educação às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e em seu § 1º descreve a possibilidade de construção de diferentes itinerários formativos respeitando o sistema educacional, em seus diferentes níveis de ensino, organizados por eixos tecnológicos. O eixo tecnológico curricular orienta a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo, expressa a trajetória do seu itinerário formativo, direciona a ação educativa e estabelece as respectivas exigências pedagógicas.

Assim, em seu parágrafo § 2º, art. 39, da Lei nº 9.394/1996, a educação profissional e tecnológica abrange os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, II – de educação profissional técnica de nível médio e III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Portanto, os Institutos Federais se destacam por abranger uma educação que possui a possibilidade de verticalização do ensino, desde a formação inicial e continuada até a formação superior e pós-graduação, destacando-se como espaço público que possui em sua matriz institucional a oferta de diferentes níveis de ensino, por intermédio de um processo educacional que possibilita a certificação para prosseguimento de estudos, ou seja, o direito a ‘mais um passo’ para a conclusão de seu itinerário formativo, preferencialmente, dentro do mesmo eixo tecnológico.

Desta forma sintetiza SILVA (2009) “a denominação instituições de educação superior, básica e profissional confere aos institutos federais uma natureza singular, na medida de não ser comum no sistema educacional brasileiro atribuir a uma única instituição a atuação em mais de um nível de ensino” (p.22).

3. DO OBJETO

A Política de Verticalidade, Mais um Passo, têm a finalidade de minimizar as diferenças educacionais geradas pela ausência de oportunidade e acesso a escola pública, gratuita e de qualidade, proporcionando aos candidatos egressos da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica e da rede estadual de educação profissional e tecnológica, a possibilidade de continuidade de seus estudos, tendo garantido, nos processos seletivos de ingressos, um percentual de até 30% (trinta por cento) de suas vagas, definido em regulamento próprio e que preencham os requisitos previstos nos editais de seleção lançados durante a vigência da política.

4. DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

A criação dos Institutos Federais indica a idéia de reorganizar a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, fortalecendo a inserção na educação profissional de nível técnico em todo o território brasileiro. Além da expansão da oferta dos cursos técnicos de nível médio, é tarefa dos Institutos Federais concretizar a verticalização do ensino por meio da oferta de cursos de graduação e pós-graduação como opções de continuidade e permanência nos estudos dentro dos espaços geográficos ocupados pelos *campi* dos Institutos Federais.

Dessa forma, o Instituto Federal do Acre atua em diferentes níveis e modalidades de ensino, promovendo a verticalização no âmbito da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o trabalho, a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica como princípio educativo, iniciando o processo de sensibilização, desta noção, ainda na etapa da formação inicial e continuada, estendendo essa conceituação até a formação profissional nos cursos superiores.

A política propõe como critério para a verticalidade do itinerário formativo as seguintes possibilidades:

- 1) Ensino Técnico: O rendimento escolar e o envolvimento em projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão tecnológica;
- 2) Ensino Superior: De acordo com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio, considerando o rendimento escolar individual, o envolvimento em projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão tecnológica e a afinidade do itinerário formativo;
- 3) Ensino de Pós-Graduação: De acordo com o rendimento escolar, currículo e proposta de um projeto.

Entende-se por rendimento escolar o processo de avaliação do conhecimento adquirido no âmbito escolar em que o estudante é submetido a verificações de aprendizagem durante seu processo formativo.

4.1 A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O Instituto Federal do Acre tem o compromisso social de atender às demandas locais e regionais onde estão inseridos seus *Campi*, oferecendo à comunidade cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, ao criar os Institutos Federais, dá esse norte, destinando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para cursos técnicos de nível médio.

As modalidades de cursos técnicos de nível médio, que são ofertados e/ou poderão ser ofertados pelo IFAC estão inseridas nos eixos tecnológicos de acordo com art. 39, da Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, nas seguintes formas:

- I. Integrada ao ensino médio;
- II. Integrada ao ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA);
- III. Concomitante ao ensino médio;
- IV. Subseqüente ao ensino médio;
- V. Formação inicial e continuada de trabalhadores.

A Educação Profissional de Nível Médio no IFAC segue os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, de dezembro de 2007, e cumprindo as funções estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sendo elas:

- I. A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II. A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

4.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

O ensino de graduação do Instituto Federal do Acre está articulado com os demais níveis de ensino da Instituição, com a pesquisa aplicada e com a extensão tecnológica, refletindo uma política nacional de educação, ciência e tecnologia que visa à qualidade da formação profissional e humana.

O ensino de graduação está comprometido com a formação de cidadãos-trabalhadores, com a multiculturalidade, a democratização do conhecimento científico, tecnológico e pedagógico, utilizando-se da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica como ferramentas para o princípio educativo libertador.

O Instituto Federal do Acre ofertará Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado com ênfase em engenharias e nos arranjos produtivos locais. A concepção curricular dos cursos busca uma sólida formação profissional, em bases éticas e humanísticas, articulando os conhecimentos teóricos e práticos específicos com uma formação geral, tal como preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme art. 44, abrangendo os seguintes cursos e programas:

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de *Lato sensu* e *Stricto sensu*, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

5. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

A vigência desta política fica estabelecida em 10 (dez) anos, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Superior, podendo ser alterada para adequações e novas demandas, sempre que houver necessidade, devendo ser aprovada pelo mesmo Órgão Máximo do Instituto Federal do Acre.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Verticalidade “Mais um Passo” implementa e institucionaliza no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre a garantia aos estudantes de atuação em diferentes níveis, cursos e modalidades da educação profissional e tecnológica, básica e superior, proporcionando itinerários de formação, nos eixos tecnológicos em que ingressaram, podendo verticalizar desde a formação inicial e continuada até à pós-graduação, bem como verticalizar a partir de programas especiais desenvolvidos no IFAC, nos termos dispostos em norma específica vigente.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações de educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Visualizada em 14 de maio de 2012. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Visualizada em 16 de maio de 2012. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Visualizada em 01 de março de 2012. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação Profissional Técnica de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio.** Documento Base. Brasília, 2007.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica.** Natal: IFRN, 2010.

SILVA, Caetana Juracy Resende. (Org.) **Institutos Federais lei 11.892, de 29/12/2008: comentários e reflexões.** Natal: IFRN, 2009.

RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de junho de 2012.

Institui o programa de ações afirmativas para garantia do decréscimo das desigualdades raciais e sociais e regulamenta a política de verticalização do ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CONSU, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e nos incisos I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto, além do art. 3º, I, IV e XI do Regimento Interno do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 207 (Autonomia Universitária), 5º, *caput* e art. 206, I (Princípio da Igualdade) c/c 3º, III (Erradicação da Pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais) e 208, V (acesso ao ensino superior segundo a capacidade individual), da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os textos internacionais de proteção aos direitos humanos de que o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO a necessidade de democratizar o acesso ao Ensino Superior público no País, especialmente aos afro-brasileiros e indígenas, alunos oriundos das escolas públicas, pessoas com necessidades específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as desigualdades sociais, garantindo-se o acesso de grupos menos favorecidos ao ensino superior público e de qualidade;

CONSIDERANDO os princípios institucionais do IFAC e, dentre eles, o de democratizar ainda mais o acesso e permanência, em seus quadros, das populações em desvantagem social e étnico-racial;

CONSIDERANDO a política de verticalização do ensino no IFAC;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo/IFAC nº 23244.000525/2012-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas que instituem o programa de ações afirmativas para garantia do decréscimo das desigualdades raciais e sociais e regulamenta a política de verticalização do ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de junho de 2012.

INSTITUI O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA GARANTIA DO DECRÉSCIMO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS E REGULAMENTA A POLÍTICA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

Art. 1º Institui-se o programa de ações afirmativas para garantia do decréscimo das desigualdades raciais e sociais e regulamenta-se a política de verticalização do ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 5% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos e superiores do IFAC para candidatos Portadores de Necessidades Específicas.

Parágrafo Único: A necessidade específica indicada no formulário de inscrição será analisada por uma Junta Médica Oficial no ato da matrícula do candidato aprovado no processo seletivo.

Art. 3º Fixa o percentual de 5% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos e superiores do IFAC para candidatos que comprovarem serem afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas.

§ 1º Serão considerados afrodescendentes, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Serão considerados provenientes de povos indígenas, para efeitos desta Resolução, os candidatos que possuírem documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

§ 3º A comprovação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá no ato da matrícula do candidato aprovado no processo seletivo.

Art. 4º Considera-se o percentual de 30% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação do IFAC para candidatos egressos da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica e da rede estadual de educação profissional e tecnológica, visando a garantir a continuidade do itinerário formativo e elevação do nível de conhecimento pelo estudante.

§ 1º Por itinerário formativo, para efeitos desta Resolução, entende-se o processo educacional formal a ser percorrido pelo estudante dentro do eixo tecnológico ou área correlata definida e aprovada pelo Conselho Superior.

§ 2º O eixo tecnológico do curso vivenciado pelos estudantes é o definido pelos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e Cursos Superiores aprovados pelo Ministério da Educação.

§ 3º Os egressos referidos no *caput* deste artigo poderão usufruir do percentual estabelecido

mediante critérios estabelecidos na sua Política de Verticalidade.

§ 4º A aplicação do percentual estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares.

Art. 5º Fixa o percentual de 10% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante – PROEJA do IFAC para candidatos egressos da Educação de Jovens e Adultos do nível fundamental visando garantir a continuidade do itinerário formativo de jovens e adultos que foram excluídos da educação formal na “idade regular”.

Art. 6º Considera o percentual de 10% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Ensino Médio Integrado do IFAC para candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental em escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Estabelece o percentual de 10% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos subsequentes na modalidade à distância do IFAC para candidatos servidores da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Fixa o percentual de 10% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos superiores de Tecnologia do IFAC para candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único: A aplicação do percentual estabelecido no *caput* deste artigo **não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares.**

Art. 9º Fica estabelecido o percentual de 40% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso no curso superior de Tecnologia em Processos Escolares do IFAC para candidatos servidores provenientes da rede pública de educação da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 10 Considera o percentual de 5% do total de vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos superiores de Licenciatura do IFAC para candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal.

Art. 11 Estabelece 5% das vagas destinadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos superiores de Licenciatura do IFAC para candidatos que sejam Professores em atividade na rede pública de educação básica sem formação adequada à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 12 Todos os candidatos beneficiados pelas reservas de vagas deverão apresentar documento comprobatório da vaga que concorre no ato da matrícula, conforme especificações estabelecidas nos editais de seleção.

Art. 13 Todos os candidatos que se submetem aos processos seletivos para os cursos ofertados pelo IFAC, segundo sua opção constante do Anexo II desta Resolução, serão ordenados em uma classificação específica, conforme pontuação obtida segundo as normas do respectivo processo

seletivo.

§ 1º Os candidatos classificados nos processos seletivos previstos no *caput* e que não obtiverem vagas nas suas respectivas categorias serão ordenados independentemente da sua opção quanto ao disposto no Anexo II desta Resolução, na classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas do respectivo processo seletivo;

§ 2º As vagas previstas no Anexo II desta Resolução serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os optantes da respectiva categoria;

§ 3º As vagas não preenchidas relativamente ao disposto no Anexo II desta Resolução retornarão a classificação geral, excetuando-se àqueles candidatos já contemplados na sua categoria;

§ 4º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se a ordem de classificação prevista neste artigo.

Art. 14 O Programa de Ações Afirmativas instituído pela presente Resolução vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua publicação, findo os quais o Conselho Superior decidirá pela sua prorrogação ou não.

Art. 15 Fica a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN responsável pela observação do funcionamento das ações afirmativas, avaliação dos seus resultados, identificação de aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugestões de ajustes e modificações ao Conselho Superior.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFAC.

Anexo II – - RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de junho de 2012.**DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS MODALIDADES DE CURSOS OFERECIDAS**

Modalidade	Ações Afirmativas
PROEJA	5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 10% das vagas para candidatos egressos da Educação de Jovens e Adultos de nível Fundamental; 30% das vagas destinadas a candidatos egressos de programas especiais de ensino da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica ou da rede estadual de educação profissional e tecnológica.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 10% das vagas destinadas aos candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental em escolas públicas; 30% das vagas destinadas a candidatos egressos de programas especiais de ensino da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica e da rede estadual de educação profissional e tecnológica.
Técnico Subsequente	5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 30% das vagas destinadas a candidatos egressos de programas especiais de ensino ou cursos técnicos da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica ou da rede estadual de educação profissional e tecnológica.
Técnicos Subsequentes da Educação a Distância	5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 10% das vagas destinadas aos candidatos Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais. 30% das vagas destinadas a candidatos egressos de programas especiais de ensino ou cursos técnicos da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica ou da rede estadual de educação profissional e tecnológica.
Cursos Superiores de Tecnologia	5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 10% das vagas destinadas aos candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas; 30% das vagas destinadas a egressos da rede pública federal de educação, profissional, científica e tecnológica ou da rede pública estadual de educação profissional e tecnológica.

Tecnologia em Processos Escolares	<p>5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 40% das vagas destinadas para servidores da rede pública Federal, Estadual ou Municipal.</p>
Cursos Superiores de Licenciaturas	<p>5% das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Específicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes ou provenientes de povos indígenas; 5% das vagas destinadas aos candidatos egressos do ensino público que tenham cursado pelo menos três anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas; 5% das vagas destinadas aos candidatos que sejam Professores em atividade na rede pública de educação básica sem formação adequada à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 30% das vagas destinadas aos candidatos egressos da rede pública federal de educação, profissional, científica e tecnológica ou da rede pública estadual de educação profissional e tecnológica.</p>

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 14 JUNHO DE 2012

REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no §1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e considerando o disposto no inciso I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto já mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, em anexo, conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

Anexo I – Resolução nº. 12, de 14 junho de 2012

Regimento Interno da Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC

CAPÍTULO I

DA OUVIDORIA

Art. 1º. A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC é um canal de comunicação entre a comunidade interna (docentes, técnicos administrativos e estudantes) ou externa (comunidade em geral, usuários dos serviços do IFAC) e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando a melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos com transparência.

§ 1º - A Ouvidoria é uma unidade de serviço de natureza mediadora não possuindo, portanto, caráter administrativo, executivo, deliberativo ou decisório e visa o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo IFAC;

§ 2º - A Ouvidoria atende às manifestações dos usuários a respeito da qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo IFAC, sem prejuízo das atribuições específicas de outros setores administrativos da Instituição, bem como dos órgãos de controladoria.

Art. 2º. O serviço de Ouvidoria do IFAC é um órgão de controle e assessoramento do IFAC, subordinado à Reitoria, sendo responsável pelo aperfeiçoamento do serviço institucional junto aos segmentos da sociedade civil e aos diversos setores do Instituto.

Art. 3º. O serviço de Ouvidoria do IFAC atenderá aos usuários pessoalmente ou por telefone, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou por e-mail, através do formulário *on-line*, disponível no *site* do IFAC na internet.

§ 1º A contar do recebimento da demanda, não sendo possível conceder a resposta imediatamente, Ouvidoria terá o prazo não superior a 20 (vinte) para responder ao interessado, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente;

§ 2º Em caso de pedido de acesso à informação, quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;

§ 3º Nos casos de indeferimento dos pedidos, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, sendo que aquela deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º. São objetivos do serviço de Ouvidoria do IFAC:

I - Assegurar a participação da comunidade na instituição em vista do aperfeiçoamento das atividades nela desenvolvidas;

II - Garantir ao cidadão/usuário resposta às suas manifestações;

III - Atuar com autonomia, transparência, imparcialidade e de forma personalizada no controle da qualidade dos serviços e no exercício da cidadania; e

IV – Desenvolver suas atividades dentro dos princípios de ouvir, resolver e melhorar os serviços prestados pelo IFAC;

Parágrafo único: As unidades envolvidas nas demandas terão até 05 (cinco) dias para manifestar-se sobre cada assunto, contados a partir da solicitação do serviço de Ouvidoria do IFAC.

CAPÍTULO II

DO CARGO DE OUVIDOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A Ouvidoria é o órgão de apoio a Reitoria em assuntos de aprimoramento do processo pedagógico e administrativo, e ao seu titular compete:

I - Receber e encaminhar, quando devidamente apresentadas, as reclamações, denúncias, críticas, sugestões ou elogios que lhe forem dirigidas pela comunidade;

II - Identificar as unidades envolvidas nas demandas, articulando junto a estas, o encaminhamento das questões suscitadas pelo público;

III - acompanhar as providências solicitadas às unidades pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

IV - Prestar ao público, com o auxílio das Unidades envolvidas no assunto, as informações solicitadas, observados os limites de sua competência e legislação pertinente;

V - Registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades do setor;

VI - Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;

VII - Sugerir às instâncias administrativas e acadêmicas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da instituição, com base nas demandas recebidas;

VIII - Promover palestras, encontros e seminários referentes a temas da Ouvidoria e de interesse do IFAC;

IX - Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para adequada prestação do serviço público; e

X - realizar outras tarefas similares que lhe forem atribuídas pela Reitoria.

Art.6º No exercício das atribuições previstas no artigo anterior, a Ouvidoria deverá:

I - Receber as demandas apresentadas pela comunidade, dando-lhes o devido encaminhamento, mesmo aquelas sem identificação, em casos especiais se as razões do anonimato sejam consideradas justificáveis pela Ouvidoria;

II - Recusar como objeto de apreciação as questões pendentes de decisão judicial, salvo se necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais do requerente;

III - rejeitar e determinar o arquivamento de manifestações improcedentes, mediante despacho fundamentado;

IV - solicitar, às instâncias competentes, as necessárias diligências visando ao esclarecimento da questão em análise, sendo, no entanto, expressamente vedada a participação de seus membros como defensores dativos em processo administrativo;

V - atender o manifestante com cortesia e respeito, sem discriminação ou pré-julgamento, dando-lhe resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, e com objetividade;

VI - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

VII - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pública;

VIII - resguardar o sigilo das informações;

IX - manter em arquivo, de acesso controlado, todas as manifestações tramitadas, contendo os encaminhamentos, respostas e conclusões.

CAPÍTULO III

DA DESTITUIÇÃO DO OUVIDOR

Art. 7º. Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - Perda do vínculo funcional com a instituição;

II - Prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este Regulamento;

III - Descumprimento das obrigações definidas neste Regulamento;

IV – Conduta ética incompatível com a dignidade da função;

V – Ser exonerado da função pelo Reitor do IFAC.

CAPÍTULO IV

DOS USUÁRIOS

Art. 8º. A Ouvidoria pode ser utilizada:

I – Por estudantes do IFAC;

II – Por servidores docentes e técnicos administrativos do IFAC;

III – Por pessoas da comunidade externa.

§ 1º – Será garantido o sigilo sobre o nome e os dados pessoais dos usuários.

§ 2º – As manifestações anônimas serão atendidas a critério da Ouvidoria, que dependendo de sua relevância, encaminhará ao Gabinete Institucional para manifestação e andamento do pleito.

CAPÍTULO V

DO SIGILO

Art. 9º. Será garantido ao cidadão a livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato, conforme Artigo 5, Parágrafo 2º, Inciso IV da Constituição Federal: *é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

Art. 10. Ao servidor citado em manifestação será assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo sofrido, podendo o mesmo propor ação de indenização por dano material, moral ou à imagem, conforme redação do Artigo 5, Parágrafo 2º, Inciso V da Constituição Federal: *é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;*

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS DE DEMANDAS

Art. 11. A Ouvidoria recebe:

- I. Reclamações, em que o solicitante pode reclamar sobre quaisquer unidades da Instituição e sobre serviços prestados pelo IFAC;
- II. Sugestões, em que o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar as unidades, os serviços prestados e/ou as instalações do IFAC;
- III. Denúncias, em que o solicitante aponte irregularidades relacionadas ao IFAC m dentro ou fora da instituição;
- IV. Consultas, em que o solicitante pode obter variadas informações sobre os serviços da ouvidoria;
- V. Elogios, em que o solicitante pode elogiar funcionários, docentes e/ou técnicos administrativos, serviços, instalações e outros elementos que considere eficientes no IFAC.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12 Todas as solicitações à Ouvidoria serão documentadas em ordem cronológica, em cujo registro deve constar:

- I – Data do recebimento da demanda;
- II – Data da resposta;
- III – Nome do solicitante;
- IV – Endereço/telefone/*e-mail* do solicitante;
- V – Forma de contato mantido – pessoal, por telefone, *e-mail* ou formulário *on-line*;
- VI - Proveniência da demanda - estudante, servidor técnico-administrativo, docente ou comunidade;
- VII – Tipo de demanda – reclamação, sugestão, consulta ou elogio;

VIII – Unidade envolvida;

IX – Situação apresentada; e

X – Data e informe do resultado encaminhado pela unidade competente.

Art. 13 A Ouvidoria do IFAC encaminhará ao Reitor, mensalmente, relatório com a listagem das demandas do período, contendo informações sobre o tipo de ocorrência, a unidade envolvida, a situação apresentada e a resposta dada ao solicitante.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO

Art. 14 A Ouvidoria do IFAC divulgará os dados gerais do serviço realizado pela unidade.

Art. 15 A divulgação a que se refere o artigo anterior conterá os seguintes dados gerais:

I – O número total de demandas atendidas e pendentes, incluindo a justificativa da pendência;

II – O número total das demandas recebidas em cada mês por grupos de usuários;

III – O movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, denúncias, consultas e elogios;

IV – As categorias das demandas recebidas por segmento, com o número de solicitações registradas em cada categoria – reclamações, denúncias, sugestões, consultas e elogios, relacionadas aos grupos de usuários; e

V – As categorias das demandas recebidas por unidade, com o número de solicitações registradas em cada categoria, relacionadas às unidades envolvidas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A Ouvidoria não apreciará questões que tenham por objeto análise de decisão judicial ou de questão posta em juízo. Quando for o caso, a Ouvidoria aconselhará o interessado a dirigir-se à autoridade competente;

Art. 17 O Ouvidor deverá cooperar com às demais Ouvidorias do governo federal, estadual, municipal e demais entidades públicas e privadas, visando a salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados;

Art. 18 A Ouvidoria do IFAC manterá vínculo constante com a Ouvidoria Geral da União para requisição de informações, coletas de dados, orientações e cursos, uma vez esta tem, entre outras, a competência de coordenar tecnicamente o segmento de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados pela Reitoria.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário;

RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de junho de 2012.

Altera a Resolução nº 30/2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CONSU, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e considerando o disposto nos incisos I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto já mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas que alteram a Resolução nº 30/2011 disposta no item 6 Dos Programas.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de junho de 2012.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 30/2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

6. Dos Programas

As ações que compõe a Política de Assistência Estudantil poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas, de acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e
- X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

6.1 Dos Programas

6.1.1 Programa de Apoio Pedagógico.

Este programa visa a formação integral dos estudantes por meio da concessão de auxílio financeiro para realização de atividades pedagógica do interesse do estudante, em consonância com as atividades do IFAC, bem como, exercício didático colaborativo e dos demais meios de oportunidade de ensino-aprendizagem na preparação para o mundo do trabalho a partir do envolvimento dos estudantes, preferencialmente relacionadas à formação do estudante, procedendo a seleção por mérito, definido em edital específico:

- I – Bolsa Monitoria;

Para o desenvolvimento dessas áreas no âmbito do IFAC, a carga horária semanal obrigatória será de 12 (doze) horas semanais de acordo com a demanda de cada campus e Reitoria, e

deverá ser compatível com os horários de aula do estudante.

Este Programa tem por finalidades:

- I. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias.
- II. Acompanhamento da frequência dos estudantes e intervenção em casos de baixa frequência com risco de reprovação e/ou evasão.
- III. Incentivo à sistematização da participação familiar na educação dos estudantes de modo a orientar a sua mobilização e articulação.
- IV. Orientação dos estudantes na organização dos seus estudos;
- V. Incentivar a criação de grupos de estudos entre os estudantes com as demandas afins.
- VI. Realizar acompanhamento sistemático às turmas de modo a identificar dificuldades de natureza diversa que possam refletir direta ou indiretamente no seu desempenho acadêmico, intervindo e encaminhando os casos corretamente e adequadamente;
- VII. Orientar os estudantes quanto às normas institucionais oferecendo atenção especial aos calouros de modo a propiciar a integração do mesmo ao novo ambiente.
- VIII. Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais (feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas etc.).

6.1.2 Programa de Apoio Socioeconômico

Este programa deverá prover assistência adicional aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecendo ao orçamento anual destinado à política de assistência estudantil em cada *Campus*. Os alunos selecionados receberão um auxílio mensal em pecuniária nas seguintes áreas:

- I - Auxílio Moradia;
- II - Auxílio Alimentação;
- III - Auxílio Transporte;
- IV - Auxílio Creche;
- V - Auxílio Material Didático/Escolar.

6.1.2.2 Da regulação para concessão do auxílio em pecúnia

O valor do auxílio e a quantidade de alunos beneficiados serão definidos de acordo com o orçamento e a quantidade de alunos que necessitam do recurso em cada campus, a distribuição do recurso será justificada mediante relatório semestral elaborado pela equipe gestora da política no campus. O período de inscrição e a documentação necessária para

concorrer ao benefício será divulgado via edital, todo início do semestre letivo.

Para concorrer **ao auxílio em pecuniária o estudante deverá:**

- I. Estar regulamentemente matriculado e frequentando as aulas em um dos cursos ofertado pelo IFAC;
- II. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo para estudantes residentes na cidade-sede de um dos *Campi* do IFAC; de outro estado ou município e meio rural e comunidades indígenas, tendo migrado para a cidade-sede de um dos *Campi* exclusivamente para estudar no IFAC; bem como para alunos com necessidades especiais.

6.1.2.3 Da classificação para percepção do auxílio em pecuniária:

- I. Os alunos serão classificados em ordem crescente de acordo com a quantidade de vagas disponíveis;
- II. O critério de seleção para concessão do auxílio será o valor da receita mensal familiar calculada mediante documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição para concorrer ao benefício, de modo que, quanto menor a receita, maior pontuação na classificação geral para concessão do auxílio, respeitada a condicionalidade de renda per capita de até um salário mínimo;
- III. O benefício deverá ser concedido preferencialmente aos alunos com necessidades especiais, e aos alunos que advenham de outros municípios, do meio rural e comunidades indígenas só para estudar que atendam os pré-requisitos, respeitada a condicionalidade de renda per capita de até um salário mínimo;
- IV. O critério de desempate para percepção do benefício consistirá na realização de sorteio.
- V. Os critérios do procedimento seletivo, observando o art. 12, Lei nº 12.155/2009 e arts. 3º, § 2º e 5º, do Decreto nº 7.234/2010, serão devidamente explicitados em Edital de Seleção, observado o princípio da isonomia.

6.1.2.4 Para a permanência no programa, os alunos deverão:

- I. Entregar os documentos comprobatórios para concessão do auxílio a cada seis meses.
- II. Obter no mínimo 75% de frequência em cada disciplina do curso no qual está matriculado
- III. Apresentar atestado médico, declaração judicial ou declaração feita a punho justificando ausências na sala de aula, cabendo a Equipe/Coordenação de Assistência ao Estudante julgar a aceitabilidade da última.
- IV. Não obter notas abaixo da média semestral definida pela instituição;
- V. Não obter nenhuma sanção disciplinar.
- VI. O benefício poderá ser suspenso a qualquer momento se for percebido que o aluno prestou informações errôneas no momento da inscrição, deixou de se enquadrar no perfil

- socioeconômico para concessão do benefício ou descumpriu alguma condicionalidade para continuidade da percepção do benefício.
- VII. A necessidade do educando de receber o benefício será revisada a cada seis meses. Permanecendo a condição sócio-econômica que o gerou, o benefício será prorrogado por mais seis meses, caso contrário, o benefício será suspenso.
- VIII. É obrigação do aluno comunicar à coordenação da política de assistência estudantil fato que retire o seu direito de perceber o benefício, caso contrário, pode ser obrigado a devolver as parcelas do benefício recebidas indevidamente.
- IX. Em caso de cancelamento do benefício de algum educando deve ser chamado o próximo classificado da última seleção para concessão do auxílio que ocorrerá todos os semestres, este deve comprovar novamente os requisitos para percepção do benefício através da entrega dos documentos comprobatórios.
- X. A equipe técnica poderá requisitar documentos ou realizar visitas domiciliares, bem como se utilizar de outros meios a qualquer momento para verificar a veracidade das informações declaradas no momento do preenchimento do requerimento para participação no programa, ou para acompanhamento pedagógico e familiar do educando beneficiário do programa.

6.1.2.5 Do monitoramento e avaliação do programa

- I. A coordenação do Curso terá a responsabilidade de encaminhar mensalmente relatório acadêmico que deve constar assiduidade e notas do aluno beneficiário do programa à equipe/ coordenação de assistência ao estudante.
- II. O professor monitor deverá encaminhar trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo educando.
- III. O educando deverá entregar mensalmente relatório de atividades realizadas para o professor monitor.
- IV. A coordenação de assistência ao estudante deverá realizar reuniões trimestrais com os participantes do programa a fim de avaliar as atividades desenvolvidas e encaminhar relatório a Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

6.1.3 Programa de Atenção à Saúde

Este programa visa à realização de parcerias para trabalhar a promoção da saúde e prevenção de doenças para toda a população acadêmica e comunidade do IFAC, desenvolvendo ações de formação e prevenção relativas a comportamentos e situações de risco como: uso e abuso de substâncias psicoativas, vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônicas, gravidez precoce, todo e qualquer tipo de violência, dentre outros temas.

6.1.4 Programa de Complementação às Atividades Educacionais

Este programa visa à promoção de políticas e ações que complementem as atividades educacionais dos estudantes os quais receberão auxílio mensal e/ou pelo período de execução do projeto no qual venha a fazer parte, nas seguintes áreas:

- I - Auxílio às atividades culturais;
- II - Auxílio às atividades esportivas;
- III - Auxílio à visita técnica;
- IV - Auxílio à participação em evento;
- V - Atividades de inclusão digital;

Este Programa tem por finalidades:

- I. Propiciar as condições para a prática da cultura corporal e do lazer, entendendo- os como direitos sociais aos estudantes e comunidade externa.
- II. Garantir dentro da Instituição espaços adequados e devidamente equipados para o desenvolvimento das atividades da Educação Física e Lazer.
- III. Estimular o acesso à prática esportiva regular, aquisição e melhoria da saúde.
- IV. Apoiar e incentivar ações artístico-culturais visando uma valorização das manifestações culturais estudantis.
- V. Firmar parcerias e valorizar grupos e manifestações culturais locais.
- VI. Promover ações de integração e orientação aos estudantes ingressantes e familiares, quanto aos serviços acadêmicos e de assistência.
- VII. Promover ações que visem integrar os estudantes entre si, com os professores e técnico-administrativos, com a instituição e com a sociedade.
- VIII. Promover eventos educativos e preventivos que possam contribuir para a formação pessoal, profissional, ética e política da comunidade estudantil.
- IX. Estimular, apoiar e assessorar a organização de eventos de caráter acadêmico, sócio-político promovidos pela comunidade estudantil.
- X. Promover ações que visem à adaptação e a integração dos estudantes à Instituição.
- XI. Promover diálogos temáticos com as famílias dos estudantes, bem como participar de atividades planejadas para esse público.
- XII. Promover na Instituição o debate e avaliação da Política de Ações afirmativas, dentre outras políticas específicas, visando à formação de grupos de estudantes multiplicadores das discussões das relações étnico-raciais sem dissociá-las das desigualdades de gênero, religião, orientação sexual, idade.
- XIII. Propiciar e incentivar a participação dos estudantes em atividades relacionadas à sua área de formação em outros ambientes de aprendizagem, tais como outras instituições nacionais e internacionais de formação profissional técnica e tecnológica.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE JUNHO DE 2012.

Normatiza o fluxo de documentos encaminhados à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e nos incisos I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto, além do art. 3º, I, IV e XI do Regimento Interno do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo de documentos encaminhados à Procuradoria Federal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, em anexo, conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior



ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE JUNHO DE 2012

NORMATIZA O FLUXO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAC

Art. 1º Todas as consultas à Procuradoria Federal junto ao IFAC deverão ser encaminhadas ao Gabinete Institucional da Reitoria, a quem compete previamente analisar e, se entender pertinente, solicitar a análise jurídica.

Art. 2º. Os processos passíveis de apreciação jurídica deverão ser encaminhados à Procuradoria Federal em tempo hábil, de forma a resguardar a utilização do prazo legal da emissão do parecer.

Art. 3º - Pedidos de urgência na análise jurídica, sobretudo com vistas a preterir demais processos ainda em fase de análise, deverão ser formulados exclusivamente pelo Gabinete Institucional da Reitoria.

Art. 4º - Em virtude de afastamento legal do Procurador Federal lotado na Procuradoria Federal junto ao IFAC, as consultas jurídicas poderão ser encaminhadas pelo Gabinete Institucional à Procuradoria Federal no Estado do Acre, órgão que poderá responder, extraordinariamente, pela representação extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do IFAC, nos termos da Portaria da Procuradoria-Geral Federal nº 694, de 22 de julho de 2009, art. 1º, *caput*.

RESOLUÇÃO N.º 15 DE 14 DE JUNHO DE 2012

Estabelece as normas que regem a criação, o reconhecimento e o funcionamento das empresas juniores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

O Conselho Superior (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art.10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e considerando o disposto nos incisos I,IV, e XI, do art. 9º do Estatuto, além do art. 3º, I, IV e XI do Regimento Interno do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas que Estabelece as normas que regem a criação, o reconhecimento e o funcionamento das empresas juniores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre em anexo, conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

MARCELO MINGHELLI
Presidente do Conselho Superior

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO N.º 15 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece as normas que regerão a criação, o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

PREÂMBULO

A criação das empresas juniores no IFAC é fundamental para a consolidação do Instituto Federal do Acre como Instituição que contribui para o avanço do espírito empreendedor, com vistas ao desenvolvimento autônomo e sustentável do Estado. Desta forma, esta resolução tem como proposta:

- a) Instituir critérios de criação das empresas juniores;
- b) Definir o fluxo e responsabilidades dos órgãos do Instituto na criação e fiscalização das empresas juniores;
- c) Definir os direitos e obrigações das empresas juniores;
- d) Definir as penalidades que estão sujeitas;
- e) Fornecer condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação acadêmica;
- f) Oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores, para o exercício da futura profissão;
- h) Intensificar o relacionamento Instituto/sociedade;
- i) Experiência profissional e empresarial no ambiente acadêmico.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º Para os fins do disposto nesta Resolução Normativa, a empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores (tecnólogos, licenciaturas e bacharelado), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Art. 2.º São objetivos da Empresa Júnior:

I – incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes:

- a) formação acadêmica por meio da experiência profissional e empresarial, ainda em ambiente acadêmico;

b) condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação acadêmica e técnica;

c) oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores, para o exercício da futura profissão;

II – contribuir para a formação de profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho;

III – contribuir com a sociedade por meio da prestação de serviços de qualidade, preferencialmente às micro, pequenas e médias empresas privadas, entidades ou órgãos públicos, com destaque para projetos de impacto social, ambiental, educacional ou econômico.

IV – intensificar o relacionamento Instituto/sociedade;

V – contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

CAPÍTULO II - DA CRIAÇÃO DE EMPRESA JUNIOR

Seção I - Da Criação

Art. 3º A empresa júnior será criada como uma empresa real, com assembléia geral, conselho administrativo, diretoria executiva, conselho fiscal, estatuto e regimento próprios, e gestão autônoma em relação ao IFAC ou qualquer entidade estudantil.

Art. 4º A criação de uma empresa júnior no Instituto requer afinidade de suas atividades com a área de formação acadêmica dos alunos.

Art. 5º O projeto de criação de uma empresa júnior deverá contemplar:

I – sua estrutura de funcionamento;

II – o Colegiado do Curso e o *Campus* aos quais se encontra vinculada;

III – a natureza das atividades que serão realizadas;

III – a proposta de regimento interno;

IV – a previsão de professor orientador para cada projeto de consultoria que vier a realizar.

Parágrafo único. Do projeto referido no inciso IV deste artigo devem constar:

a) os recursos humanos a serem empregados ou alocados;

b) a metodologia que será adotada para seu monitoramento e avaliação.

Art. 6º O processo de criação de uma empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do

Colegiado do Curso ao qual se encontram vinculados os alunos e ao respectivo Campus.

Art. 7.º Depois de aprovado pelo Colegiado do Curso, o processo de criação de empresa júnior deverá ser submetido à análise do Comitê Gestor das Empresas Júniores a que se refere o art. 26 desta Resolução Normativa.

Seção II

Da Qualificação

Art. 8.º No caso de aprovação do projeto de criação a que se refere o art. 7.º, os alunos deverão providenciar a regularização da empresa como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, para os fins de sua qualificação como empresa júnior pelo Instituto.

Parágrafo único. São requisitos específicos para que as empresas habilitem-se à qualificação como empresa júnior:

I – o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;

II – o registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto), dispondo sobre:

a) a finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

b) composição e atribuição dos órgãos mencionados no art. 3.º desta Resolução;

c) definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

d) obrigatoriedade de apresentação ao Campus dos projetos afetos à sua área;

e) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

III – o registro nos demais órgãos governamentais competentes, como uma «associação civil sem fins lucrativos»;

IV – a emissão de nota fiscal;

V – ter um professor ativo do quadro permanente do IFAC responsável por cada projeto de consultoria da empresa.

Parágrafo único. A ausência de qualquer das exigências listadas no *caput* impedirá a empresa de utilizar o nome “Empresa Júnior” para divulgar suas atividades e a própria entidade.

Art. 9.º O processo de qualificação da empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do Conselho Superior do IFAC, após a análise pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da documentação a que se refere o parágrafo único do art. 8.º.

Parágrafo único. A formalização da qualificação da empresa júnior será efetuada mediante portaria baixada pelo Reitor.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE ASSOCIADOS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I

Do Quadro de Associados

Art. 10. Os membros integrantes do quadro de associados de uma empresa júnior poderão pertencer a uma das seguintes categorias, conforme disposto no seu estatuto:

I – membros efetivos;

II – membros associados;

III – membros honorários.

Art. 11. Será considerado membro efetivo o aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e superiores oferecidos pelos respectivos Campi a que a empresa júnior for vinculada e que manifestar interesse mediante participação no processo de admissão previsto no seu estatuto. § 1.º A vinculação dos membros efetivos à empresa júnior dar-se-á mediante termo de voluntariado, sem qualquer remuneração, cujas condições serão definidas no estatuto da empresa, ou como estagiário.

§ 2.º O vínculo como estagiário dar-se-á na forma de estágio obrigatório, sem remuneração, observado o disposto na legislação vigente no IFAC.

Art. 12. Poderá ser admitido como membro associado toda pessoa física ou jurídica que contribuir financeiramente com a empresa júnior, fomentando o seu desenvolvimento, respeitando a autonomia de decisões dos seus órgãos deliberativos.

Art. 13. Poderá ser admitido como membro honorário toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha a prestar relevantes serviços voltados para o desenvolvimento dos objetivos da empresa júnior, estando dispensado de qualquer contribuição financeira.

Parágrafo único. Pertencerão à categoria de que trata o *caput* deste artigo os professores membros do Conselho Fiscal.

Art. 14. São assegurados a todos os membros integrantes da empresa júnior os seguintes direitos, além daqueles constantes no seu estatuto:

I – utilizar todos os serviços que a empresa colocar à sua disposição;

II – dar sugestões e apresentar críticas as atividades da empresa;

III – participar das sessões da assembleia geral, com direito à voz.

Art. 15. São assegurados, privativamente, aos membros efetivos os seguintes direitos:

- I – participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto;
- II – solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades administrativas, contábeis, patrimoniais, operacionais e financeiras da empresa;
- III – concorrer aos cargos administrativos da empresa;
- IV – requerer a convocação de assembleia geral, na forma do respectivo estatuto e regimento.

Art. 16. São deveres de todos os membros integrantes da empresa júnior, além daqueles constantes no seu estatuto:

- I – atender ao disposto no seu estatuto e no seu regimento, bem como nas resoluções e deliberações da assembleia geral e da diretoria;
- II – zelar pelo patrimônio e pela reputação da empresa;
- III – desempenhar com ética qualquer atividade da empresa.

Parágrafo único. Compete aos membros efetivos integrantes da diretoria zelar pelo exercício responsável do cargo para o qual foram eleitos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 17. Os membros integrantes da empresa não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais, com exceção dos responsáveis legais pela empresa, conforme definido no seu estatuto.

Art. 18. A condição de membro da empresa júnior será perdida na ocorrência de uma das seguintes situações:

- I – por renúncia ou falecimento;
- II – pela conclusão, abandono, jubramento, transferência ou desligamento do respectivo curso técnico ou superior no IFAC, no caso de membro efetivo;
- III – pelo encerramento de suas atividades, em se tratando de pessoa jurídica;
- IV – por decisão da assembleia geral, como resultado de violação estatutária ou regimental, ou, ainda, de processo administrativo, assegurada a ampla defesa.

Seção II

Da Estrutura Administrativa

Art. 19. A estrutura administrativa de cada empresa júnior comportará, no mínimo:

- I – Assembleia Geral;

II – Conselho Administrativo

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. É dever de todos os integrantes dos órgãos da estrutura administrativa da empresa cumprir e fazer cumprir o seu estatuto.

Art. 20. A assembleia geral, órgão superior, congregará todos os membros integrantes do quadro de associados a que se refere o art. 10.

Parágrafo único. A assembleia geral reunir-se-á semestralmente, em sessão ordinária, ou extraordinariamente por motivo justificado, na forma prevista no seu estatuto.

Art. 21. O Conselho de Administração e a diretoria da empresa júnior serão integrados por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto.

Parágrafo único. Poderão integrar o Conselho de Administração ex-alunos do IFAC ou estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação do IFAC.

Art. 22. O conselho fiscal da empresa júnior será integrado por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto, e por, no mínimo, um professor lotado no campus ao qual se encontra vinculada a empresa júnior.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES

Art. 23. As empresas juniores exercerão as suas atividades em regime de livre e leal concorrência, observados a legislação específica aplicável à sua área de atuação e os acordos e as convenções da categoria, cabendo-lhes para atingir os seus objetivos:

I – evitar, por qualquer meio de divulgação, o uso de propaganda comparativa, depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência;

II – captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade, vedados o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova;

III – zelar pela ética na prestação de serviços, buscando informações no mercado sobre seus concorrentes para que a sua atividade não prejudique de forma desleal profissionais da área;

IV – cumprir rigorosamente os contratos, responsabilizando-se pelo sigilo das informações, quando for o caso;

- V – respeitar o Código de Defesa do Consumidor e as leis e os regulamentos vigentes e o Código de Ética das Empresas Juniores;
- VI – promover, entre si, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica, sobre estrutura e projetos;
- VII – promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento do seu pessoal, com base em critérios técnicos estabelecidos no seu estatuto;
- VIII – integrar os novos membros mediante uma política previamente definida para esse fim, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;
- XII – procurar levar benefícios à comunidade e agregar utilidade pública à empresa.

Art. 24. As atividades desenvolvidas pelas empresas juniores deverão ocorrer sob a orientação, supervisão e responsabilidade técnica de professores, observadas as respectivas áreas de atuação e as atribuições da categoria profissional determinadas por lei, podendo ter natureza de pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, vedada a subcontratação do núcleo do objeto contratado.

§ 1.º O professor que assumir a supervisão, orientação ou a responsabilidade técnica de projetos contratados pela empresa júnior deverá ter a atividade aprovada pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Colegiado do Curso.

§ 2.º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, conforme a complexidade das atividades, poderão ser alocadas até dez horas semanais de atividades por meio de portaria baixada pela Reitoria, que serão contabilizadas como horas destinadas a extensão, mediante indicação do Colegiado do curso ao qual a empresa está vinculada e validação pelo Diretor do Campus e pela Pró-Reitoria de Inovação.

§ 3.º Em caso do professor orientador, por motivos justificados, desistir de orientar a empresa júnior, será de sua responsabilidade comunicar formalmente ao Colegiado de seu curso para que outro orientador seja eleito.

Art. 25. São vedadas às empresas juniores criadas no âmbito do IFAC:

- I – a captação de recursos financeiros para o Instituto, mediante a realização dos seus projetos ou outras atividades;
- II – a captação de recursos financeiros para seus integrantes, por meio dos seus projetos ou de outras atividades;
- III – a propaganda partidária.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Seção I

Do Acompanhamento

Art. 26. O acompanhamento das empresas juniores será efetuado pelo Colegiado do Curso em que se inicia o processo de criação e por um Comitê Gestor das Empresas Juniores.

§ 1.º Compete ao colegiado do Curso:

I – receber e examinar as propostas de criação e qualificação de empresas juniores, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição e submetendo-o à aprovação ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*;

II – acompanhar e fiscalizar as atividades executadas pelas empresas juniores e os resultados obtidos;

III – sugerir ajustes nas propostas de criação de empresas juniores ou medidas para sanar irregularidades encontradas.

§ 2.º O Comitê Gestor das Empresas Juniores, designado pelo Reitor, será composto:

I – pelo Pró-Reitor de Ensino ou pelo seu substituto designado;

II – pelo Pró-Reitor de Inovação ou pelo seu substituto designado;

III – pelo Pró-Reitor de Assistência Estudantil ou pelo seu substituto designado;

IV - por dois professores que atuem na área de Administração de Empresas, indicados pelo Pró-Reitor de Inovação;

V – um professor representante do *campus* que possua o maior número de empresas juniores (em sistema de rodízio) ou que possua experiência comprovada na gestão de empresas juniores;

VI – um representante das empresas juniores integrante da categoria de membro efetivo.

Parágrafo único. O representante a que se refere o inciso VI será indicado pelas empresas juniores qualificadas pelo IFAC para um mandato de um ano, permitida uma recondução e os demais representantes, de que trata os incisos IV e V terão um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 27. A presidência do comitê gestor será exercida, pelo Pró-Reitor de Inovação.

Parágrafo único. O presidente do comitê gestor terá como atribuições a convocação, a direção dos trabalhos nas reuniões e a representação perante os órgãos do Instituto.

Art. 28. O comitê gestor reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente, com a antecedência mínima de dez dias.

Art. 29. Compete ao Comitê Gestor das Empresas Júniores:

I – receber e examinar as propostas de criação e qualificação de empresas júniores enviadas pelos *Campi*, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição e submetendo-o à aprovação do Reitor;

II – acompanhar e fiscalizar as atividades executadas pelas empresas júniores e os resultados obtidos;

III – sugerir ajustes nas propostas de criação de empresas júniores ou medidas para sanar as irregularidades encontradas;

IV – denunciar ao Reitor as irregularidades encontradas nas empresas júniores e sugerir as medidas saneadoras ou a sua desqualificação.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o inciso II deste artigo poderão ocorrer a qualquer momento quando o Reitor ou o Comitê Gestor, mediante deliberação, por maioria simples, julgar necessário.

Art. 30. Nos casos em que houver indícios de afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função, caberá ao Comitê Gestor solicitar à empresa júnior que, no prazo de trinta dias, preste esclarecimentos sobre os fatos identificados ou apresente relatório parcial de suas atividades, quando for o caso.

Seção II

Da Desqualificação

Art. 31. Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função para a qual foi criada a empresa júnior, o Comitê Gestor encaminhará o processo com parecer circunstanciado ao Reitor, que por sua vez encaminhará o processo para o Conselho Superior.

§ 1.º Caso o Conselho Superior venha a considerar irreparável a situação apresentada pelo Comitê Gestor, determinará a desqualificação da empresa júnior.

§ 2.º Caso o Conselho Superior concluir pela possibilidade de readequação da empresa às suas diretrizes, fixará um prazo para o seu cumprimento.

§ 3.º Decorrido o prazo a que se refere § 2.º deste artigo sem que a empresa júnior tenha se readequado às suas diretrizes, o Conselho Superior determinará a sua desqualificação.

Art. 32. Além da situação prevista no art. 30, o Conselho Superior poderá desqualificar qualquer empresa júnior que:

I – tenha procedido à subcontratação de serviços de sua competência;

II – deixe de entregar relatório semestral de atividades ao Comitê Gestor nos padrões estabelecidos pelo Comitê Gestor;

III – deixe de pagar as taxas de manutenção estabelecidas.

Art. 33. Nas situações em que ficar configurado indícios de irregularidade praticada por aluno na condução da empresa júnior pelos seus dirigentes, o Conselho Superior determinará a instauração de processo disciplinar para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos estabelecidos na resolução que disciplina a matéria.

Art. 34. Caberá recurso contra a decisão de desqualificação da empresa júnior, sem efeito suspensivo, ao Conselho Superior, no prazo de dez dias, contados da ciência do ato.

Seção III

Do Encerramento das Atividades

Art. 35. O encerramento das atividades das empresas juniores, no âmbito do Instituto poderá ocorrer:

- I – por mútuo acordo das partes, a qualquer tempo;
- II – a requerimento da empresa júnior, desde que observado o prazo mínimo de trinta dias;
- III – unilateralmente pelo IFAC, nos termos estabelecidos nesta Resolução Normativa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Seção I

Do Patrimônio

Art. 36. O patrimônio de qualquer empresa júnior qualificada pelo IFAC será constituído de bens móveis e imóveis que já possui, ou que venha a possuir, por meio de procedimentos usuais definidos na legislação, assim entendidos:

- I – contribuições dos membros associados;
- II – receita proveniente dos serviços prestados a terceiros;
- III – contribuições voluntárias e doações recebidas;
- IV – verbas provenientes de filiações e convênios;
- V – subvenções e legados oferecidos à empresa e aceitos pela diretoria executiva.

Parágrafo único. No caso de extinção, o patrimônio da empresa júnior reverterá para o *campus* à qual se encontra vinculada.

Seção II

Do Regime Financeiro

Art. 37. Entende-se por regime financeiro das empresas júnior o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da empresa júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1.º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas submetido ao Colegiado do Curso e aprovado pelo Comitê Gestor.

§ 2.º Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas e pagas.

§ 3.º Os resultados da empresa júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa.

§ 4.º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da empresa júnior.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O IFAC, sem prejuízo de suas atividades, poderá permitir à empresa júnior o uso de espaço para seu funcionamento no âmbito de seu respectivo *Campus*, nos limites da disponibilidade existente.

Parágrafo único. O uso de espaço físico pela empresa júnior dar-se-á sob a forma de permissão de uso, mediante pagamento, que deverá ser recolhido à conta única da União, nos parâmetros definidos pela legislação do IFAC.

Art. 39. Além do uso do espaço físico a que se refere o art. 36, o IFAC poderá disponibilizar à Empresa Júnior infraestrutura operacional que viabilize as atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional objeto da consultoria, observada a legislação vigente do IFAC.

Art. 40. O IFAC não responderá por qualquer débito fiscal ou trabalhista contraído por qualquer empresa júnior qualificada pelo Instituto.

Art. 41. Salvo o objeto que conste da atividade de pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, as empresas juniores não poderão assumir nenhum compromisso em nome do IFAC.

Art. 42. O regimento da empresa júnior assim como suas alterações deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos colegiados a que se refere o art. 7.º, ouvido o Comitê Gestor das Empresas Juniores.

Art. 43. As empresas juniores em funcionamento nas dependências do IFAC terão o prazo de cento e vinte dias para se adequarem às disposições desta Resolução Normativa, a contar da sua publicação.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Inovação, ouvido o Comitê Gestor das Empresas Juniores.

RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Altera o art. 1º da Resolução nº 49/2011, referente ao § 4 do art. 3º da Resolução nº 01/2011 – RIFA/IFAC que regulamenta a carga horária dos docentes e o procedimento de autorização para cursar pós-graduação.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação do novo Organograma do IFAC dado pela Resolução nº 2 de 16 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Resolução nº 49/2011, referente ao § 4 do art. 3º da Resolução nº 01/2011 – RIFA/IFAC que regulamenta a carga horária dos docentes e o procedimento de autorização para cursar pós-graduação conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º. O art. 1º da Resolução 49/2011, referente ao § 4 do art. 3º da Resolução nº 01/2011 – RIFA/IFAC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 4º O controle de frequência e de atividades referentes ao curso de pós-graduação deverão ser acompanhados pela Direção Geral do *Campus* e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). As atividades relacionadas aos cursos de pós-graduação devem ser computadas como atividades de pesquisa, sendo necessário o encaminhamento semestral para a Coordenação de Ensino Superior e Pós-Graduação, após anuência da Direção Geral do *Campus* de origem, do relatório de frequência e de assiduidade, bem como, o demonstrativo das atividades desenvolvidas no curso de pós-graduação.”

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no §1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e considerando o disposto no inciso I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto já mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com oferta semestral, nos períodos diurno e/ou noturno, a ser ofertado pelo *Campus* Rio Branco/Baixada do Sol, a partir do segundo semestre de 2012, conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico Subsequente em Edificações, constante no Eixo Tecnológico de Infra-estrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no §1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e considerando o disposto no inciso I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto já mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Edificações, constante no Eixo Tecnológico de Infra-estrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com oferta semestral, nos períodos diurno e/ou noturno, a ser ofertado pelo *Campus* Rio Branco/Baixada do Sol, a partir do segundo semestre de 2012, conforme deliberação e aprovação pelo Conselho Superior do IFAC, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012.

(original assinado)

MARCELO MINGHELLI

Presidente do Conselho Superior

PORTARIAS**PORTARIA 308, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.337, de 19 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo Projeto Sustentabilidade na Amazônia: a trajetória dos povos da Floresta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE	Unidade
Josina Maria Pontes Ribeiro de Alcântara	1995021	PROIN
Ageane Mota da Silva	1794719	Cruzeiro do Sul
Emerson Gaspar Rosa	1867407	Cruzeiro do Sul
Luiz Antonio de Pinho	1650060	Cruzeiro do Sul
Renato Epifânio de Souza	1871917	Cruzeiro do Sul
Ana Suzette da Silva Cavalcante	1910405	Sena Madureira
Diones Assis Salla	1908330	Sena Madureira
Douglas Marques Luiz	1893810	Sena Madureira
Maralina Torres da Silva	1872294	Sena Madureira
Ueliton Santana dos Santos	1908674	Sena Madureira
Luiz Ailil Viana Martins	1798387	Rio Branco
Patricia Nakayama Miranda	1903435	Rio Branco
Regiane Guimarães da Silva	1868602	Rio Branco
Irineide Ferraz Bezerra França	1483544	Rio Branco
Bárbara Alessandra Vieira de Brito	1888774	Rio Branco
Junior da Costa Moreira	1860232	Xapuri
Maria do Socorro de Souza Aragão	1888128	Xapuri
Juliélmo de Aguiar Correa	1872256	Xapuri
Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	18719422	Xapuri
Milton Euclides da Silva	1545670	Xapuri
Lívia Fernandes dos Santos	1902244	Xapuri
Pedro Hercílio de Oliveira Cavalcante	1908184	Xapuri
Myrna Freire da Cunha	1798349	PROEN
Ana Cristina Moreira dos Santos	17915971	ASCRI
Emerson Antônio Saraiva Albuquerque	1903426	ASCRI
Larissa Virgínia Cavalcanti Orantes	1880121	GAPLAN
Erlande D'Ávila Nascimento	1876446	PROAE

Dê ciência e cumpra-se.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA 309, DE 04 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.337, de 19 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22 de novembro de 2010, resolve:

Nº 309 - NOMEAR o servidor BRENO CARRILLO SILVEIRA, Chefe de Gabinete de Planejamento e Gestão, SIAPE nº 1317949, CPF 65215001200, como SUBSTITUTO EVENTUAL nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, do cargo de Reitor *Pro Tempore* e Ordenador de Despesa, código CD-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Tornar sem efeito as portarias de substituto eventual publicadas até a data dessa divulgação em Diário Oficial.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA 310, DE 07 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor abaixo relacionado como Coordenador de EaD, no âmbito do *Campi*:

Servidor	Campus
Dirceu Pereira de Lima	Sena Madureira

Art. 2º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados como Tutores de EaD, no âmbito dos *Campi*:

Servidor	Campus
Marcus Marcelo Silva Barros	Sena Madureira
Everaldo Araújo Ferreira	Rio Branco

Art. 3º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Coordenador de EaD, no âmbito do *Campi*:

Servidor	Campus
Cézara Augusto Lima Ferreira	Sena Madureira

Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Tutores de EaD, no âmbito dos *Campi*:

Servidor	Campus
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Sena Madureira
Rodrigo Silva Souza	Rio Branco

Dê ciência e cumpra-se.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA Nº 311, DE 08 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação – Área Engenharia Civil, classe E, nível 101, código de vaga nº 0828206, ocupado pela servidora MARLEN SARA DE MELO SILVA DRUMOND, matrícula SIAPE nº 1796858, lotada na Reitoria, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01/06/2012.

(*original assinado*)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

CONCEDER 05% de Incentivo à Qualificação para o servidor BENILDSON LEITE DE OLIVEIRA, a partir de 01 de junho de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA MELO, a partir de 29 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para o servidor OSÉIAS ALMEIDA DE SOUZA, a partir de 08 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora MARCILENE DA ROCHA GARCIA, a partir de 02 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora RUSSLANA ROCHA PEREIRA, a partir de 11 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora ANA GÉSSIKA ARAÚJO CARVALHO, a partir de 23 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora JOSEADY ALVES DE FREITAS, a partir de 24 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para o servidor ENÉIAS MARQUES JUNIOR, a partir de 11 de maio de 2012.

(*original assinado*)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA 313, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Coordenadores Adjuntos, no âmbito dos *Campi*:

Servidor	Campus	CPF	SIAPE
Cleudo Araujo Farias	Sena Madureira	968.935.402-72	18781641
Graciele Simoneti da Silva	Xapuri	654.325.092-53	19376995
Ronelson da Silva Castro	Cruzeiro do Sul	695.826.702-82	1798566
Douglas Henrique Canizo Dantas	Rio Branco	828.976.892-34	1794727

Dê ciência e cumpra-se.

(*original assinado*)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Nº 314 – DISPENSAR, a pedido, o servidor PEDRO HERCÍLIO DE OLIVERIA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1908184 da função gratificada de Coordenação de curso técnico em Biotecnologia, código FG-02, do Campus Avançado de Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 315 - DESIGNAR o servidor ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1876374 da função gratificada de Coordenação de curso técnico em Biotecnologia, código FG-02, do Campus Avançado de Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(*original assinado*)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Nº 316 – DISPENSAR, a pedido, a servidora AGEANE MOTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1794719 da função gratificada de Coordenação de curso Técnico/Área Ambiente, Saúde e Segurança, código FG-02, do

Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 317 - DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO DE PINHO, matrícula SIAPE nº 1650060 da função gratificada de Coordenação de curso Técnico/Área Ambiente, Saúde e Segurança, código FG-02, do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA 318, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Nº 318 – Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LUIS PEDRO DE MELO PLESE, professor de educação básica, técnica e tecnológica do Campus Rio Branco, matrícula SIAPE nº 017315441, para participar do Curso The Internacional Weed Science Gongress, a realizar-se na cidade de Pequim – China, no período de 17 a 22 de abril de 2012.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA 319, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos apuratórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 619, de 16/12/2011, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário IFAC nº 20, de 21/12/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, prorrogada pela Portaria nº 52, de 14/02/2012, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário IFAC nº 06, de 17/02/2012, reconduzida pela Portaria nº 248, de 12/04/2012, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário IFAC nº 12, de 16/04/2012, constituída para apurar os atos e fatos relacionados ao Processo nº 23244.001146/2011-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, no sítio eletrônico do IFAC.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19/11/2010, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 22/11/2010, resolve:

Nº 320 – DISPENSAR, a pedido, a servidora ITALVA MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1574951, da função gratificada de Coordenação de PROEJA, código FG-02, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 321 – DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1353274, para a função gratificada de Coordenação de PROEJA, código FG-02, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 322 – DISPENSAR o servidor JOÃO RENATO OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1795452, da função gratificada de Coordenação de cursos técnicos, código FG-02, da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 323 – DESIGNAR a servidora ODINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA BASSI, matrícula SIAPE nº 1601015, para a função gratificada de Pesquisador institucional, código FG-01, da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 324 – DESIGNAR a servidora RENATA GOMES DE ABREU FREITAS, matrícula SIAPE nº 1927605, para a função gratificada de Coordenadora de PROEJA, código FG-02, da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 325 – DESIGNAR a servidora GRACIELE SIMONETI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1937699, para a função gratificada de Coordenadora de PROEJA, código FG-02, da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 326 – DESIGNAR o servidor JOÃO RENATO OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 17954525, para a função gratificada de Coordenação de assistência de alunos de elevado desempenho, código FG-01, da Pró-reitoria de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 327 – DESIGNAR a servidora NORMA GIOVANNA DA SILVA PEREIRA PLESE, matrícula SIAPE nº 19277865, para a função gratificada de Coordenação de cultura, desporto e lazer, código FG-02, da Pró-reitoria de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA Nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n.º 309, de 04/06/2012, publicada no D.O.U. nº 109,

Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria 292, de 18 de maio de 2012, publicada no BS nº 20 – maio/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 329, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), no uso das atribuições legais, com base nos arts. 16, do Estatuto do IFAC, e 9º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 12 e 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando a necessidade de descentralizar e racionalizar a prática de atos administrativos nos procedimentos de capacitação de servidores, no âmbito do IFAC, visando a atender aos princípios da finalidade e da eficiência administrativa preconizados na Lei nº 9.784, de 1999, e a necessidade de aprimorar, agilizar e desenvolver os serviços administrativos, resolve:

Art. 1º Fica delegada aos Pró-reitores e, em seus afastamentos ou impedimentos, aos seus substitutos, vedada a subdelegação, observadas as disposições legais e regulamentares, visando a atender às necessidades administrativas do IFAC referentes aos processos administrativos que versam sobre capacitação de servidores, a competências para a prática dos seguintes atos:

I – À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a autorização de abertura de processos;

II – À Pró-reitoria de Administração, a aprovação do termo de referência, desde que haja justificativa quanto à necessidade do objeto da contratação direta, caso esteja caracterizada situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação com os elementos necessários à sua configuração.

Art. 2º Todos os atos praticados em razão desta delegação de competência deverão conter a menção a essa condição, mediante a citação do número e data desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(*original assinado*)
MARCELO MINGHELLI
REITOR *PRO TEMPORE*

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 309, de 04 de junho de 2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria IFAC nº 326, de 14/06/2012, publicada no D.O.U. de 18/06/2012, que nomeou o servidor JOÃO RENATO OLIVEIRA MARTINS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17954525, para a função gratificada de Coordenador de assistência de alunos de elevado desempenho, Código FG-01, da Pró-reitoria de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2012

O Reitor Pro Tempore Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 309, de 04 de junho de 2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Nº 331 – EXONERAR, a servidora PAULA DANIELE BATISTA, matrícula SIAPE nº 1857784, do cargo de Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas interina, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 332 – EXONERAR, a servidora JULIANA DE SOUZA DANTAS, matrícula SIAPE nº 1477308, do cargo de Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 333 – NOMEAR, a servidora PAULA DANIELE BATISTA, matrícula SIAPE nº 1857784, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento de Pessoas, código CD-04, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 334 – NOMEAR, a servidora JULIANA DE SOUZA DANTAS, matrícula SIAPE nº 1477308, para o cargo de Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 335 – NOMEAR, o servidor ERLANDE D'AVILA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1876446, para o cargo de substituto da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 309, de 04 de junho de 2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Nº 336 – DISPENSAR, o servidor HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1888552, da função gratificada de Coordenação de Infraestrutura, código FG-02, da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 337 – DISPENSAR, o servidor FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1897386, da função gratificada de chefe do Setor de Patrimônio, código FG-03, da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 338 – DESIGNAR, a servidora JANARA ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1857784, para a função gratificada de Coordenação de Infraestrutura, código FG-02, da Pró-reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 339 – DESIGNAR, o servidor HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1888552, para a função gratificada de chefe do Setor de Patrimônio, código FG-03, da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)

BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n.º 309, de 04/06/2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, do quadro permanente do Ministério da Educação, matrícula SIAPE 0050746, ALESSANDRO MIRO DEGANI, Assistente em Administração, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula SIAPE 1529468 e BRENO FERREIRA PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0381544 do quadro permanente Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23244.000118/2012-12, no prazo de 30 (trinta) dias, aproveitando no que couber todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 175, de 14/03/2012, publicada no BS nº 07 – março/2012.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CASSIA MARTINS COSTA BRITO, Produtor Cultural, do quadro permanente do INES/MEC, matrícula SIAPE 0050763 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIA 341, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 309, de 04 de junho de 2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve efetivar a remoção interna, conforme o resultado final do Edital de Remoção Interna nº 01, de 24 de abril de 2012, dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Campus de Origem	Campus de Destino
Douglas Henrique Canizo Dantas	Sena Madureira	Baixada do Sol
Irineide Ferraz Bezerra França	Xapuri	Baixada do Sol
Maralina Torres da Silva	Xapuri	Baixada do Sol
Erasmus Menezes de Souza	Xapuri	Baixada do Sol
Danielly de Sousa Nóbrega	Sena Madureira	Baixada do Sol
Myrna Freire da Cunha	Sena Madureira	Xavier Maia
Elessandro Santiago Oliveira	Cruzeiro do Sul	Xavier Maia
Daniel Moreira Lambertucci	Xapuri	Cruzeiro do Sul

(original assinado)

BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n.º 309, de 04/06/2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, do quadro permanente do Ministério da Educação, matrícula SIAPE 0050746, ALESSANDRO MIRO DEGANI, Assistente em Administração, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula SIAPE 1529468 e BRENO FERREIRA PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0381544 do quadro permanente Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23244.000045/2012-69, no prazo de 30 (trinta) dias, aproveitando no que couber todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº 174, de 14/03/2012, publicada no BS nº 07 – março/2012.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CASSIA MARTINS COSTA BRITO, Produtor Cultural, do quadro permanente do INES/MEC, matrícula SIAPE 0050763 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Reitor *Pro Tempore* Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 309, de 04 de junho de 2012, publicada no D.O.U. nº 109, Seção 2, página 17, de 06 de junho de 2012, resolve:

NOMEAR a servidora JULIANA DE SOUZA DANTAS, Pró-reitora de Gestão de Pessoas, SIAPE nº 1477308, CPF 60153180234, SUBSTITUTA EVENTUAL, no período de 26 de junho a 29 de junho, considerando o afastamento do titular do cargo de Reitor *Pro Tempore* e Ordenador de Despesa, código CD-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Essa portaria torna-se sem efeito a partir de 30 de junho.

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO

PORTARIA 344, DE 27 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 343, de 25 de junho de 2012, publicada no D.O.U. Nº 122, Seção 2, página 15, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora DANIELLY DE SOUZA NÓBREGA, Diretora de Projetos Especiais de Ensino, SIAPE 1894384, CPF: 774.805.382-00, como SUBSTITUTA EVENTUAL nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular da Pró-reitoria de Ensino, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e na ausência do Pró-reitor de Ensino Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

(original assinado)
JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORA *PRÓ TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIA 345, DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir Veículo Oficial desta Instituição, em caráter eventual, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art.1º da lei 9.327/96.

- Casemiro José Mota, Matrícula SIAPE 2727767, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0100153662 emissão 22/01/2009, categoria “B”, registro nº 3166726553, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Santa Catarina, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com lotação na Reitoria.

- Charle Ferreira Crisostomo, Matrícula SIAPE 1902242, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 572163653 emissão 23/05/2012, categoria “AC”, registro nº 1423853170, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Acre, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com lotação na Reitoria.

- Jones Willian Soares de Queiroz, Matrícula SIAPE 1897370, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 32194223 emissão 23/01/2009, categoria “AB”, registro nº 632693285, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Mato Grosso, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com lotação na Reitoria.

- Myrna Freire da Cunha, Matrícula SIAPE 1798349, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 414169883 emissão 07/12/2011, categoria “AB”, registro nº 1707641530, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Acre, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com lotação na Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação.

(original assinado)

JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORIA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIA 346, DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Nº 346 - DISPENSAR o servidor EVERALDO ARAÚJO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1887554 da função gratificada de Coordenador do Curso Superior em Processos Escolares, código FG-02, do *Campus* Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir de 28/05/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)

JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORIA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Diretora Geral do *Campus* Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre nº 171, de 13 de março de 2012, publicada no DOU Nº51, Seção 2, página 19, de 14 de março de 2012, resolve designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela organização do evento “1º Arraiá do IFAC/SENA”.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fabiana Aparecida Tobias Souza	1867152	Presidente
Ana Suzette da Silva Cavalcante	1910405	Membro
Anadja Antonia Pacheco Soares	1796796	Membro
Cézara Augusto de Lima Ferreira	1872115	Membro
Clara Miranda Santos	1895013	Membro
Cleudo Araújo Farias	1878641	Membro
Diones Assis Salla	1908330	Membro
Dirceu Pereira de Lima	2888309	Membro
Douglas Marques Luiz	1893810	Membro
Edu Gomes da Silva	1908399	Membro
João Evangelista Moreira Filho	1908617	Membro
Kleber Farinazo Borges	1908640	Membro
Márcio Marques Freitas	1862665	Membro
Marliane de Souza Tamburini Oliveira	1876424	Membro
Oséias Almeida de Souza	1941434	Membro
Regina Célia Silva de Souza	1353274	Membro
Richarles de Araújo Sousa	1900802	Membro
Ronald da Costa Castro	1927691	Membro
Ueliton Santana dos Santos	1908674	Membro
Valéria Rigamonte de Azevedo Assis	1941217	Membro

(Original assinado)

Maralina Torres da Silva
Diretora Geral do *Campus* Sena Madureira
Portaria IFAC nº 171 de 14/03/12

PORTARIA 347, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela Implantação do Curso de Marchetaria em Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE	Unidade
Ricardo Bezerra Hoffmann	1794697	PROEN
Casemiro José Mota	2727767	PROEN

Charlys Roweder	1794714	PROIN
Josina Maria Pontes Ribeiro de Alcântara	1995021	PROIN
Lilliane Maria de Oliveira Martins	1794739	Cruzeiro do Sul
Cristiano José Ferreira	1794703	Cruzeiro do Sul
Erika Fernandes da Costa	1864571	Cruzeiro do Sul

Dê ciência e cumpra-se.

(original assinado)
JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORIA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Nº 348 – DISPENSAR o servidor GILMAR VIEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1794748, da função gratificada de Coordenação de Ensino Superior Licenciatura em Ciências Naturais, código FG-02, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 349 – DESIGNAR a servidora VALÉRIA RIGAMONTE DE AZEVEDO DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1941217, da função gratificada de Coordenação de Ensino Superior Licenciatura em Ciências Naturais, código FG-02, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(original assinado)
JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORIA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Nº 350 – DISPENSAR a servidora MICHELE SOUSA TRAVASSOS TORRES, matrícula SIAPE nº 1790798, da função gratificada de Coordenação do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, código FG-02, do Campus Avançado de Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 351 – DESIGNAR a servidora LÍVIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1902244, da função gratificada de Coordenação do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, código FG-02, do

Campus Avançado de Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(*original assinado*)
 JULIANA DE SOUZA DANTAS
 REITORA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIA 352, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de servidores responsáveis pelo Processo Seletivo 2012/02.

Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Processos Escolares *Campus* Rio Branco.

NOME	SIAPE	Função
Casemiro José Mota	2727797	Presidente
Charle Ferreira Crisóstomo	1902242	Membro
Myrna Freire da Cunha	1798349	Membro
Graciele Simoneti da Silva	1937699	Membro
Diana Hadaça de lima Araujo Vilela	1868642	Membro
Bárbara Alessandra Vieira de Brito	1888774	Membro

Processo Seletivo Curso Técnicos Subsequentes e PROEJA *Campus* Rio Branco.

NOME	SIAPE	Função
Danielly de Sousa Nóbrega	1894384	Presidente
Breno Ferreira Pereira	381544	Membro
Renata Gomes de Abreu Freitas	1927605	Membro
Jones Willian Soares de Queiroz	1897370	Membro
Iolanda Lourdes Ribeiro	1895016	Membro
Jair Cavalcante de Figueiredo	1448432	Membro

Processo Seletivo Curso Técnicos Subsequentes e PROEJA *Campus* Xapuri.

NOME	SIAPE	Função
Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	1871942	Presidente
Antônio Henrique Martins de Carvalho	1910153	Membro
Eliana Pereira de Oliveira	1860433	Membro
Ronildo Rezende da Silva	1909136	Membro
Jeosafá Neri da Silva	1908539	Membro
Mizael Ferreira da Silva	1867401	Membro

Dê ciência e cumpra-se.

(*original assinado*)
 JULIANA DE SOUZA DANTAS
 REITORIA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Reitora *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 343, de 25/06/2012, publicada no DOU nº 122, Seção 2, de 26 de junho de 2012, resolve:

Nº 353 – DISPENSAR o servidor RENATO EPIFÂNIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1871917, da função gratificada de Coordenação de curso técnico/área Recursos Naturais, código FG-02, do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 354 – DESIGNAR o servidor JOZÂNGELO FERNADES DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1872275, da função gratificada de Coordenação de curso técnico/área Recursos Naturais, código FG-02, do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

(*original assinado*)
JULIANA DE SOUZA DANTAS
REITORA *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 267, de 04 de maio de 2012, publicado no Boletim Extraordinário de Serviço Interno, de 14 maio de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Leia-se:

Art. 1º trabalhos da Comissão de Sindicância

Na Portaria nº 296, de 21 de maio de 2012, publicado no Boletim Extraordinário de Serviço Interno, de 24 maio de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º retificada no Boletim de Serviço nº 12/2012, de 16 de abril de 2012

Excluir: retificada no Boletim de Serviço nº 12/2012, de 16 de abril de 2012

Na Portaria nº 173, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Boletim Extraordinário de Serviço Interno, de 16 de março de 2012:

Onde se lê:

Titulo: PORTARIA Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Leia-se:

Titulo: PORTARIA Nº 173, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Onde se lê:

Art. 1º no prazo de 30 dias

Leia-se:

Art. 1º no prazo de 60 dias

Na Portaria nº 257, de 20 abril de 2012, publicado no Boletim Extraordinário de Serviço Interno, de 20 de maio de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º relacionados ao Processo nº 23244.000235/2012-86

Leia-se:

Art. 1º relacionados ao Processo nº 23244.000045/2012-69

Na portaria nº 298, de 23 de maio de 2012, publicado no Boletim Extraordinário de Serviço Interno, de 23 de maio de 2012,

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir Veículo Oficial desta Instituição



Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o prestador de serviço terceirizado, abaixo relacionados a dirigir Veículo Oficial desta Instituição

(original assinado)
MARCELO MINGHELLI
Reitor *Pro Tempore*

Na Portaria nº 325, de 14/06/2012, publicada no D.O.U. nº 116, seção 2, página 17, de 18 de janeiro de 2012,

Onde se lê:
para a função gratificada de Coordenadora de PROEJA

Leia-se:
para a função gratificada de Coordenadora de Cursos Técnicos

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
Reitor *Pro Tempore* Substituto

EDITAIS**EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 04/2012****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

O Reitor Pró-Tempore do Instituto Federal do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de servidores ativos, professores substitutos/temporários do IFAC, e não servidores, para exercer as funções administrativas previstas no item 2 deste Edital do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal do Acre – IFAC através de Comissão de Seleção Local em cada campus do IFAC instituída pelos Diretores Gerais dos *Campi*. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista no Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Art. 15º. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS**2.1. Supervisor de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho

acadêmico dos beneficiários;

- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

2.2. Orientador Pedagógico

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

2.3. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

ENCARGOS	CURSO	VAGAS	TURNO	Carga horária semanal	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor	Monitor Ambiental	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Operador de computador	02	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Agricultura Familiar	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Aqüicultura	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Aux. Técnico em Agropecuária	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.

Apoio às atividades acadêmicas	-	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação em Pedagogia;
Orientador Pedagógico	-	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação em Pedagogia;
Orientador Social	-	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação em Serviço Social ou Psicologia.

ENCARGOS	CURSO	VAGAS	TURNO	Carga horária semanal	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor	Operador de computador	02	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Agricultor Familiar	01	Matutino/ Vespertino	15	1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.

Supervisor	Auxiliar de Operações em Logística	01	Matutino/ Vespertino	15	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Auxiliar Administrativo	01	Matutino/ Vespertino	15	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Recepcionista	01	Matutino/ Vespertino	15	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Téc. em Agropecuária	01	Matutino/ Vespertino	15	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.
Supervisor	Atendente de Lanchonete	01	Matutino/ Vespertino	15	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas; 2. Diploma de Graduação na área ou área correlata; 3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.

Supervisor	Aquicultura	01	Matutino/ Vespertino	15	<p>1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação na área ou área correlata;</p> <p>3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.</p>
Apoio às atividades acadêmicas	-	01	Matutino/ Vespertino	15	<p>1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação em Pedagogia.</p>
Orientador Pedagógico	-	02	Matutino/ Vespertino	15	<p>1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação em Pedagogia.</p>
Orientador Social	-	01	Matutino/ Vespertino	15	<p>1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação em Serviço Social ou Psicologia.</p>
ENCARGOS	CURSO	VAGAS	TURNO	Carga horária semanal	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor	Monitor Ambiental	01	Matutino/ Vespertino	15	<p>11. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação na área ou área correlata;</p> <p>3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.</p>

Supervisor	Compostagem	01	Matutino/ Vespertino	15	<p>1. Ser servidor ativo ou inativo da rede federal ou outra rede pública comprovando capacidade de fazer jornada extraordinária ou não servidor de quadro permanente de qualquer das redes públicas;</p> <p>2. Diploma de Graduação na área ou área correlata;</p> <p>3. Comprovante que atuou por no mínimo 01 (um) ano em sala de aula na área.</p>
------------	-------------	----	-------------------------	----	--

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para as vagas constantes neste edital é gratuita e será realizada no período compreendido entre **19 de junho a 25 de junho de 2012**, na Coordenação Adjunta dos *Campi*, de 08 às 12h e das 14 às 18h e nas Unidades de Ensino Remotas, por servidor designado pelo Coordenador Adjunto, de 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.1.1. **Campus Cruzeiro do Sul:** Rua Coronel Mâncio Lima, nº 83, 2º Andar, Centro – Cruzeiro do Sul, Acre. CEP: 69.980-000;

4.1.1.1. **Unidade de Ensino Remota Centro de Cultura e Florestania:** Avenida Japiin, s/n, Centro – Mâncio Lima, Acre. CEP: 69.990-000;

4.1.1.2. **Unidade de Ensino Remota Centro de Cultura e Florestania:** Rua Ulisses Guimarães, s/n, Centro – Rodrigues Alves, Acre. CEP: 69.985-000;

4.1.2 **Campus Sena Madureira:** Rua João Marçal, nº 231, Bairro CSU - Centro Social Urbano – Sena Madureira, Acre. CEP: 69.940-000

4.1.2.1 **Unidade de Ensino Remota Telecentro:** Rua Valério Caldas de Magalhães, s/n, Centro – Manoel Urbano, Acre. CEP: 69.950-000;

4.1.3 **Campus Xapuri:** Rua Coronel Brandão, nº 1.622, Centro – Xapuri, Acre. CEP: 69.930-000

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *campi*, servidores participantes da Comissão de Seleção Local, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAC, salvo servidores que se inscreverem para atuação nas Unidades de Ensino Remotas dos respectivos campus;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.4. As inscrições **não** serão realizadas pela internet ou fax-simile, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação que deve ser entregue digitada e assinada:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I** para servidores do IFAC ou **Anexo II** para profissionais externos ao IFAC;

b) Currículo Vitae, devidamente preenchido conforme modelo **Anexo III**;

c) Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

e) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.9, o candidato deverá apresentar

- a devida comprovação (cópias impressas acompanhadas do original para serem atestadas no ato da inscrição) de todos os títulos que serão analisados pela Comissão de Seleção Local.
- 4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção Local designada pelo Diretor Geral dos respectivos Campus do IFAC e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital.
- 5.4. Quanto à entrega do currículo será vedado o recebimento do mesmo após a data final para recebimento dos documentos.
- 5.5. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de serviço no campus que concorre;
 - b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
 - c) Maior tempo de docência (comprovado);
 - d) Ter maior titulação na área objeto deste edital;
 - e) Ter maior tempo de serviço no IFAC;
 - f) Ter maior idade.
- 5.7. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, serão criadas duas listas: uma lista para os servidores inscritos lotados nos campi e uma lista para os candidatos externos, inclusive para atender às Unidades de Ensino Remotas.
- 5.8. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente a lista de servidores internos, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista de candidatos durante o decorrer dos cursos, de acordo com a necessidade.
- 5.9. Discriminação da pontuação para classificação:
- 5.9.1. Para a **Função de Supervisor de Cursos** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)	PONTUAÇÃO	
a) Especialização	2 pontos	
b) Mestrado	4 pontos	
c) Doutorado	5 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio em institutos federais	1,0 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior em institutos federais	1,0 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Tempo de docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão realizado	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 pontos
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 pontos
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por participação	1,0 ponto
Pontuação Máxima	20 pontos	

5.9.2. Para as Funções de Orientador Pedagógico e Orientador Social:

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)	PONTUAÇÃO	
a) Especialização	2 ponto	
b) Mestrado	4 pontos	
c) Doutorado	5 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio em institutos federais	0,5 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior em institutos federais	0,5 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Tempo de docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão realizado	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 pontos

Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por participação	1,0 ponto
Pontuação Máxima	20 pontos	

5.9.3. Para a **Função de Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)	PONTUAÇÃO	
a) Especialização	2 pontos	
b) Mestrado	4 pontos	
d) Doutorado	5 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio em institutos federais	0,5 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior em institutos federais	0,5 ponto por disciplina ministrada	2,0 pontos
Tempo de docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão realizado	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 pontos
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por nomeação	3,0 pontos
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por participação	1,0 ponto
Pontuação Máxima	20 pontos	

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **26 de junho de 2012**, no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

6.2 O resultado final do processo será divulgado até **02 de julho de 2012**.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através

do preenchimento integral de Requerimento, conforme **Anexo VI** de acordo com as instruções nele constantes.

7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Adjunta do PRONATEC no campus o qual foi selecionado a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo V**, assinado pela chefia imediata.

8.2. O pagamento da bolsa será feito de acordo com a carga horária efetivamente trabalhada, diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 14º, da seguinte forma:

I – Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);

II – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora);

III – Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Adjunta de cada campus do IFAC.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC de cada Campus do IFAC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo de seleção terá validade de 01 ano partir da data de publicação do resultado.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14 de junho de 2012
Período de Inscrição	19 a 25 de junho de 2012
Publicação Resultado preliminar	26 de junho de 2012
Período para Interposição de Recurso	26 a 28 de junho de 2012
Análise de Recurso pela Comissão	29 de junho de 2012
Resultado Final	02 de julho de 2012

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PRONATEC, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de seleção.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Local, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco, AC, 14 de junho de 2012.

(original assinado)

Juliana de Souza Dantas
Pró-Reitora de Assistência Estudantil

(original assinado)

Marcelo Minghelli
Reitor Pro Tempore

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SERVIDOR IFAC

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS DE LOTAÇÃO:		
CARGO:	FORMAÇÃO:	
SIAPE:	TITULAÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPUS:	TEMPO DE SERVIÇO NO IFAC:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO	CURSO	TURNO
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
RUA:		Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CEP:	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:
EMAIL:		

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR IFAC

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
DADOS DA INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO	CURSO	TURNO

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
DADOS PROFISSIONAIS		
LOCAL DE TRABALHO:		
CARGO:	FORMAÇÃO:	
SIAPE (SE HOUVER):	TITULAÇÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO NO LOCAL DE TRAB:	TEMPO DE SERVIÇO:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO	CURSO	TURNO
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
RUA:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:
EMAIL:		

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
DADOS DA INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO	CURSO	TURNO

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO III MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. Email:
1.11. Telefone residencial:
1.12. CPF:
1.13. RG: Órgão Expedidor: Data de expedição:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3. PROJETOS DE EXTENSÃO:

4. PROJETOS DE PESQUISA:

5. PARTICIPAÇÃO EM COORDENAÇÃO/FUNÇÃO/COMISSÃO:

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do (a) _____,
em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade
para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária
regular, conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04,
de 16/03/2012.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob
pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei
12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,
deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do servidor

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidores)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o Servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no Campus _____ possa participar do processo de seleção, edital _____, para atuar como professor dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

 Chefia Imediata
 Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO

De Acordo:

_____, ____ / ____ / ____

 Direção

PARECER SETOR DE PESSOAL/PROGP

De Acordo:

_____, __ / __ / ____

 Setor de Pessoal/PROGP

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Disciplina (s) Pretendida (s):		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar): |
| <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar | |
| <input type="checkbox"/> Resultado Final | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 05/2012**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

O Reitor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, usando das atribuições que lhe confere, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários do IFAC e não servidores, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, e na Lei 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, através de Comissão de Seleção Local em cada campus do IFAC instituída pelos Diretores Gerais dos *Campi*. Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

3.2. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor é gratuita e será realizada no período compreendido entre **19 de junho a 25 de junho de 2012**, na Coordenação Adjunta dos *Campi*, de 08 às 12h e das 14 às 18h e nas Unidades de Ensino Remotas, por servidor designado pelo Coordenador Adjunto, de 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.1.1. **Campus Cruzeiro do Sul:** Rua Coronel **Mâncio Lima, nº 83, 2º Andar**, Centro – Cruzeiro do Sul, Acre. CEP: 69.980-000;

4.1.1.1. **Unidade de Ensino Remota Centro de Cultura e Florestania:** Avenida Japiin, s/n, Centro – Mâncio Lima, Acre. CEP: 69.990-000;

4.1.1.2. **Unidade de Ensino Remota Centro de Cultura e Florestania:** Rua Ulisses Guimarães, s/n, Centro – Rodrigues Alves, Acre. CEP: 69.985-000;

4.1.2 **Campus Sena Madureira:** Rua João Marçal, nº 231, Bairro CSU - Centro Social Urbano – Sena Madureira, Acre. CEP: 69.940-000

4.1.2.1 **Unidade de Ensino Remota Telecentro:** Rua Valério Caldas de Magalhães, s/n, Centro – Manoel Urbano, Acre. CEP: 69.950-000;

4.1.3 **Campus Xapuri:** Rua Coronel Brandão, nº 1.622, Centro – Xapuri, Acre. CEP: 69.930-000

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *campi*, servidores participantes da Comissão de Seleção Local, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAC, salvo servidores que se inscreverem para atuação nas Unidades de Ensino Remotas dos respectivos campus;

4.3. O candidato poderá se inscrever em até **quatro** disciplinas, respeitando a carga horária de até 16 horas/semanais;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação que deve ser entregue digitada e assinada:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores do IFAC ou **Anexo III** para professores externos ao IFAC;

b) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;

c) *Currículo Vitae*, devidamente preenchido conforme modelo constante no **Anexo IV**;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá apresentar a devida comprovação (cópias impressas acompanhadas do original para serem atestadas no ato da inscrição) de todos os títulos que serão analisados pela Comissão de Seleção Local.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **não** será considerado participante do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção Local designada pelo Diretor Geral dos respectivos Campus do IFAC e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital serão criadas duas listas: uma lista para os servidores inscritos lotados nos *campi* e uma lista para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente a lista de servidores internos, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista de candidatos externos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)	PONTUAÇÃO	
a) Especialização	2 pontos	
b) Mestrado	4 pontos	
c) Doutorado	5 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio em institutos federais	1,0 ponto por disciplina ministrada	3,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior em institutos federais	1,0 ponto por disciplina ministrada	3,0 pontos
Tempo de docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	3,0 pontos
Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão realizado	1,0 ponto por projeto	2,0 pontos

Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por nomeação	2,0 pontos
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por nomeação	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por participação	1,0 ponto
Pontuação Máxima		20 pontos

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no campus que concorre;
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior tempo de docência (comprovado);
- d) Ter maior titulação na área objeto do curso PRONATEC;
- e) Ter maior tempo de serviço no IFAC;
- f) Ter maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **26 de junho de 2012**, no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

7.2 O resultado final do processo será divulgado até **02 de julho de 2012**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar**, dando entrada na sua solicitação no Campus ao qual concorreu a uma das vagas, no turno de funcionamento do campus (matutino e vespertino), através do preenchimento integral de Requerimento, conforme **Anexo VII** e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.3. O Candidato deverá consultar, no endereço eletrônico do IFAC, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção Local acerca dos recursos impetrados.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Adjunta do PRONATEC nos *campi* a Declaração de não impedimentos da Diretoria/ setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo VI**, assinado pela chefia imediata.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º,

9.3. Os professores atuantes nos cursos PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, não ultrapassando 16h semanais, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 14º.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Adjunta de cada campus do IFAC.

10.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC de cada Campus do IFAC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14 de junho de 2012
Período de Inscrição	19 a 25 de junho de 2012
Publicação Resultado preliminar	26 de junho de 2012
Período para Interposição de Recurso	26 a 28 de junho de 2012
Análise de Recurso pela Comissão	29 de junho de 2012
Resultado Final	02 de julho de 2012

13. DA VALIDADE

13.1. O Processo de seleção terá validade de 01 (um) ano partir da data de publicação do resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC no IFAC, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Local, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco, AC, 14 de junho de 2012.

(original assinado)

Juliana de Souza Dantas
Pro-Reitora de Assistência Estudantil

(original assinado)

Marcelo Minghelli
Reitor Pro Tempore

ANEXO I – DAS VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNOS	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Conceitos básicos em geografia e ecologia	01	Monitor Ambiental	Vespertino	40	Graduação em Biologia ou Graduação em Geografia;
Conceitos básicos em ecoturismo e sustentabilidade	01	Monitor Ambiental	Vespertino	40	Graduação em Turismo ou Graduação em Biologia e/ou ecologia
Monitor ambiental e sua prática profissional	01	Monitor Ambiental	Vespertino	20	Graduação em Turismo ou Graduação em Biologia e/ou ecologia
Condução e monitoramento de grupos em áreas naturais	01	Monitor Ambiental	Vespertino	40	Graduação em Turismo, Graduação em Ecologia, Graduação em Biologia.
Noções em primeiros socorros, resgate e prevenção e combate de incêndios	01	Monitor Ambiental	Vespertino	20	Graduação ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou áreas afins
Ética e cidadania	02	Monitor Ambiental/ Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia
Empreendedorismo	01	Monitor Ambiental	Vespertino	20	Graduação em Administração
Planejamento da propriedade familiar	01	Agricultura Familiar	Vespertino	20	Graduação em Administração ou Economia
Manejo e conservação do solo	01	Agricultura Familiar	Vespertino	20	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou áreas afins
Técnicas agroecológicas	01	Agricultura Familiar	Vespertino	20	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou áreas afins
Técnicas de produção vegetal	01	Agricultura Familiar	Vespertino	28	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou áreas afins
Técnicas de produção animal	01	Agricultura Familiar	Vespertino	28	Graduação em Zootecnia ou áreas afins

Técnicas de manejo integral da propriedade rural familiar	01	Agricultura Familiar	Vespertino	28	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou áreas afins
Processos de gestão e comercialização na agricultura familiar	01	Agricultura Familiar	Vespertino	20	Graduação em Administração ou Economia
Ética e cidadania	02	Agricultura Familiar/ Aquicultor	Vespertino	12	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia
Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	02	Agricultura Familiar/ Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino / Vespertino	12	Graduação em Administração ou cooperativismo
Gestão ambiental	01	Agricultura Familiar	Vespertino	12	Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou áreas afins
Propriedade e uso do solo	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	16	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Noções de máquinas e mecanização agrícola	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	10	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Culturas perenes, semi-perenes e anuais	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	32	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Sistemas agroflorestais	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	24	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou áreas afins
Horticultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	24	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Animais de pequeno, médio e grande porte	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	52	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária
Forragicultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	08	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Ciências Agrárias
Apicultura e meliponicultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	12	Graduação em Zootecnia

Ética e cidadania	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Matutino	10	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia
Introdução à aquicultura	01	Aquicultor	Vespertino	10	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Legislação Aplicada à aquicultura	01	Aquicultor	Vespertino	15	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Construções aquícolas	01	Aquicultor	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Qualidade da água na aquicultura	01	Aquicultor	Vespertino	36	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Fundamentos de nutrição na aquicultura	01	Aquicultor	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Psicultura	01	Aquicultor	Vespertino	35	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Enfermidades em organismos aquáticos cultiváveis	01	Aquicultor	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Fundamentos de comercialização e beneficiamento do pescado	01	Aquicultor	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia ou Curso Técnico Agrícola ou áreas afins
Empreendedorismo no agronegócio	01	Aquicultor	Vespertino	12	Graduação em Administração
Introdução à microinformática	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Sistema operacional	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Editor de texto	01	Operador de computador	Vespertino	25	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Planilha eletrônica	01	Operador de computador	Vespertino	25	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática

Internet	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Programa de apresentação	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Instalação e desinstalação de aplicativos e gravações de mídias	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Empreendedorismo	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em Administração
Códigos e linguagens	01	Operador de computador	Vespertino	20	Licenciatura em Letras Português ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Português

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNOS	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Propriedade e uso do solo	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	16	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Noções de máquinas e mecanização agrícola	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	10	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Culturas perenes, semi-perenes e anuais	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	32	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Sistemas agroflorestais	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	24	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Horticultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	24	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Animais de pequeno, médio e grande porte	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	52	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Forragicultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	08	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins
Apicultura e meliponicultura	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	12	Graduação em Ciências Agrárias ou áreas afins

Ética e cidadania	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	10	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia
Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	01	Aux. Técnico em Agropecuária	Vespertino	12	Graduação em Administração ou cooperativismo

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Introdução à microinformática	01	Operador de computador	Matutino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Sistema operacional	01	Operador de computador	Matutino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Editor de texto	01	Operador de computador	Matutino	25	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Planilha eletrônica	01	Operador de computador	Matutino	25	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Internet	01	Operador de computador	Matutino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Programa de apresentação	01	Operador de computador	Matutino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Instalação e desinstalação de aplicativos e gravações de mídias	01	Operador de computador	Matutino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Empreendedorismo	01	Operador de computador	Matutino	20	Graduação em Administração
Códigos e linguagens	01	Operador de computador	Matutino	20	Licenciatura em Letras Português ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português
Ética e cidadania	01	Operador de computador	Matutino	20	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Introdução à microinformática	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática

Sistema operacional	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Editor de texto	01	Operador de computador	Vespertino	35	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Planilha eletrônica	01	Operador de computador	Vespertino	35	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Internet	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Programa de apresentação	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Instalação e desinstalação de aplicativos e gravações de mídias	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Ética e relações interpessoais	03	Operador de computador/ Recepcionista/ Auxiliar Administrativo	Matutino/ Vespertino	20	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia
Empreendedorismo	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em Administração
Planejamento agropecuário	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Agrônoma; Graduação em Zootecnia
Manejo de sistemas agrossilvipastoris	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Engenharia Agrônoma
Zootecnia geral	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	40	Graduação em Zootecnia
Bovinocultura de corte	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia; Graduação em Engenharia Agrônoma
Bovinocultura leiteira	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia; Graduação em Medicina Veterinária
Higiene e profilaxia rural	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia; Graduação em Medicina Veterinária

Fertilidade e adubação de pastagens	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	20	Graduação em Zootecnia; Graduação em Engenharia Agrônômica
Cultivos agrícolas e práticas culturais	01	Auxiliar Técnico em agropecuária	Vespertino	40	Graduação em Engenharia Agrônômica
Comunicação Empresarial	01	Recepcionista	Matutino	20	Graduação em Administração
Inglês Instrumental	01	Recepcionista	Matutino	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Espanhol Instrumental	01	Recepcionista	Matutino	30	Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol
Informática básica	01	Recepcionista	Matutino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Empreendedorismo	02	Recepcionista/ Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em Administração
Atendimento ao cliente	01	Recepcionista	Matutino	60	Graduação em Administração
Administração geral	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Administração
Inglês técnico	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês.
Psicologia das relações humanas	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Psicologia
Mercado de capitais	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Economia
Português instrumental	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Licenciatura em Letras Português ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Português
Legislação aduaneira	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Bacharel em Direito ou Graduação em Administração
Fundamentos de Logística	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Administração

Administração Estratégica	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Administração
Gestão de Estoques	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Administração
Gestão da Logística de Distribuição	01	Aux. de operações em logística	Vespertino	20	Graduação em Administração
Recursos Humanos	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em Administração
Atendimento ao cliente	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em Administração
Contabilidade Básica	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em contabilidade
Logística	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em Administração
Práticas Administrativas	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	30	Graduação em Administração
Comunicação Empresarial	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	30	Graduação em Administração
Direito Empresarial e Comercial	01	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduação em Administração
O profissional de alimentos e bebidas no Mercado de Trabalho	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	24	Graduação em Engenharia de Alimentos; Bacharelado em Administração
Saúde e Segurança do Trabalho	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Sanitária; Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Nutrição
Boas práticas na manipulação de alimentos	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	24	Graduação em Engenharia Sanitária; Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Nutrição
Pesos, medidas e cálculo de custos e controle de estoques	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	20	Graduação em Administração ou Contabilidade
Serviços de copa em lanchonete	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	32	Graduação em Nutrição
Preparo de lanches	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	36	Graduação em Nutrição
Gestão pessoal	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	20	Graduação em Administração

Serviços de balcão	01	Atendente de Lanchonete	Vespertino	24	Graduação em Administração
Introdução à aquicultura	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação em Tecnologia em Aquicultura ou Engenharia de Aquicultura
Biologia aquática	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação em Biologia ou áreas afins
Ecologia de ambientes aquáticos	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação em Biologia ou áreas afins
Legislação aquícola ambiental	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação ou Tecnologia em Aquicultura ou Graduação em Engenharia de Aquicultura
Limnologia	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação em Engenharia de pesca; Graduação em Biologia
Psicultura	01	Aquicultor	Matutino	50	Graduação em Zootecnia, Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Medicina Veterinária
Carnicultura	01	Aquicultor	Matutino	30	Graduação em Zootecnia, Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Medicina Veterinária
Novos cultivos na aquicultura	01	Aquicultor	Matutino	20	Graduação em Tecnologia em Aquicultura ou Graduação em Engenharia de Aquicultura
Educação e meio ambiente	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Biologia ou áreas afins
Fundamentos da agroecologia	01	Agricultura Familiar	Matutino	60	Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Zootecnia; Graduação em Biologia; Graduação em Medicina Veterinária; Graduação em Ecologia
Planejamento da unidade produtiva e a extensão rural	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Engenharia Agrônômica
Cultivos agrícolas e práticas culturais	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Engenharia Agrônômica
Sistema agroecológico de criação de pequenos animais e animais silvestres	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Zootecnia ou em Veterinária

Gestão de corpos d'água (açudes e tanques)	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Zootecnia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ecologia
Aproveitamento energético da biomassa	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Engenharia Agrônoma; Graduação em Zootecnia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ecologia
Pré-processamento, armazenamento e agroindustrialização de produtos agrícolas	01	Agricultura Familiar	Matutino	20	Graduação em Engenharia Agrônoma;

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Introdução à microinformática	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Sistema operacional	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Editor de texto	01	Operador de computador	Vespertino	35	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Planilha eletrônica	01	Operador de computador	Vespertino	35	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Internet	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Programa de apresentação	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Instalação e desinstalação de aplicativos e gravações de mídias	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em informática ou tecnólogo na área de informática
Ética e relações interpessoais	01	Operador de computador	Vespertino	20	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia ou Psicologia
Empreendedorismo	01	Operador de computador	Vespertino	15	Graduação em Administração

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Desenvolvimento e meio ambiente	01	Monitor Ambiental	Matutino	40	Graduação em Geografia ou Administração ou Ciências Sociais.
Ética profissional	01	Monitor Ambiental	Matutino	30	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia ou Psicologia
Gestão ambiental	01	Monitor Ambiental	Matutino	30	Graduação em Engenharia Agrônoma com especialização em gestão ambiental e/ou Tecnólogo em Gestão Ambiental
Segurança e primeiros socorros	01	Monitor Ambiental	Matutino	30	Graduação em Segurança do Trabalho e/ou Profissional com graduação em qualquer área de formação com noções básicas de CIPA e Brigada de incêndio.
O trabalho do monitor/conductor ambiental	01	Monitor Ambiental	Matutino	40	Graduação em Turismo ou Graduação em Biologia
Turismo e sustentabilidade	01	Monitor Ambiental	Matutino	30	Graduação em Turismo
Desenvolvimento e meio ambiente	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	40	Graduação em Geografia ou Administração ou Ciências Sociais.
Ética Profissional	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	30	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais/Sociologia ou Pedagogia
Utilização da compostagem nas hortas escolares	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	30	Graduação em Engenharia Agrônoma com especialização em gestão ambiental e/ou Tecnólogo em Gestão Ambiental
Segurança e Primeiros Socorros	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	30	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
Conhecimentos sobre minhocultura	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	40	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Zootecnia ou Biologia ou Química.
Produção de composto	01	Operações de Usinas de Compostagem	Matutino	30	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Zootecnia ou Biologia ou Química.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SERVIDORES IFAC

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
NOME:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:	
DADOS PROFISSIONAIS			
CAMPUS DE LOTAÇÃO:			
CARGO:	FORMAÇÃO:		
SIAPE:	TITULAÇÃO:		
TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPUS:	TEMPO DE SERVIÇO NO IFAC:		
DADOS DA INSCRIÇÃO (adicionar uma linha para cada disciplina que deseja concorrer)			
DISCIPLINA	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
RUA:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:	
EMAIL:			

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR IFAC

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
NOME:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:	
DADOS DA INSCRIÇÃO			
DISCIPLINA	CURSO	TURNO	CH

Rio Branco, Acre, ___ de _____ de 2012.

Servidor responsável pelo recebimento

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFISSIONAL EXTERNO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
NOME:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:	
DADOS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO:			
CARGO:	FORMAÇÃO:		
SHAPE (SE HOVER):	TITULAÇÃO:		
TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO:	TEMPO DE SERVIÇO:		
DADOS DA INSCRIÇÃO (adicionar uma linha para cada disciplina que deseja concorrer)			
DISCIPLINA	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
RUA:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:	
EMAIL:			

Rio Branco, Acre, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
NOME:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:	
DADOS DA INSCRIÇÃO			
DISCIPLINA	CURSO	TURNO	CH

Rio Branco, Acre, ___ de _____ de 2012.

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. Email:
1.11. Telefone residencial:
1.12. CPF:
1.13. RG: Órgão Expedidor: Data de expedição:

1. FORMAÇÃO

2.1 Formação Técnica:

Nome do curso:
Carga Horária do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.3 Pós Graduação:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3. PROJETOS DE EXTENSÃO:

4. PROJETOS DE PESQUISA:

5. PARTICIPAÇÃO EM COORDENAÇÃO/FUNÇÃO/COMISSÃO:

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do (a) _____,
em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade
para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária
regular, conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04,
de 16/03/2012.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob
pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei
12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,
deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidores)

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o Servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no Campus _____ possa participar do processo de seleção, edital _____, para atuar como professor dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

 Chefia Imediata
 Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO

De Acordo:

_____, ____ / ____ / ____

 Direção

PARECER SETOR DE PESSOAL/PROGP

De Acordo:

_____, ____ / ____ / ____

 Setor Pessoal/
 PROGP

ANEXO VII REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Disciplina (s) Pretendida (s):		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
<input type="checkbox"/> Resultado Final	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

CONCESSÕES

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

NOME DO SERVIDOR: **UELITON SANTANA DOS SANTOS**

CARGO EFETIVO: **DOCENTE**

MATRÍCULA SIAPE:

REGIME JURÍDICO: **RJU**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – **CAMPUS RIO BRANCO**

MÊS DE CONCESSÃO **JUNHO 2012**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, XXV da EC nº 53, de 19/12/2007

NOME DO SERVIDOR: **NORMA GIOVANNA DA SILVA PEREIRA PLESE**

CARGO EFETIVO: **DOCENTE**

MATRÍCULA SIAPE: **1927786**

REGIME JURÍDICO: **RJU**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – **CAMPUS RIO BRANCO**

MÊS DE CONCESSÃO **JUNHO 2012**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, XXV da EC nº 53, de 19/12/2007

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR/NATALIDADE

NOME DO SERVIDOR: **ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**

CARGO EFETIVO: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

MATRÍCULA SIAPE: **1883975**

REGIME JURÍDICO: **RJU**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – **XAPURI**

MÊS DE CONCESSÃO **JUNHO 2012**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, XXV da EC nº 53, de 19/12/2007

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 312 DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.337, de 19.11.2010, publicada no D.O.U. Nº 222, Seção 2, página 13, de 22.11.2010, com base no Decreto 5.824/2006 e Resolução IFAC nº 38/2011,

RESOLVE:

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora ANA GÉSSIKAARAÚJO CARVALHO, a partir de 23 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para o servidor ENÉIAS MARQUES JUNIOR, a partir de 11 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para a servidora MARCILENE DA ROCHA GARCIA, a partir de 02 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para a servidora RUSSLANA ROCHA PEREIRA, a partir de 11 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para o servidor OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA, a partir de 08 de maio de 2012.

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE MELO, a partir de 29 de maio de 2012

CONCEDER 27% de Incentivo á Qualificação para a servidora JOSEADY ALVES DE FREITAS, a partir de 24 de maio de 2012

CONCEDER 05% de Incentivo á Qualificação para o servidor OSEIAS BENILDSON LEITE DE OLIVEIRA, a partir de 01 de junho de 2012.

Diárias e Passagens

Campus Avançado de Xapuri

Período Solicitado : 01/06/2012 à 30/06/2012
 Nome : ABIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000470/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : GLEICE LAPORT DOMINGUES
 Função : NM
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000607/12
 Valor das Diárias (R\$) : 973,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : MINISTRAR O CURSO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA
 COZINHA BRASIL.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ALANI CRISTINA FREIRE DE LIMA
 Função : NM
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000606/12
 Valor das Diárias (R\$) : 973,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : MINISTRAR O CURSO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA
 COZINHA BRASIL.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Função : NM
 Período da Viagem : 11/06/2012 à 12/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000591/12
 Valor das Diárias (R\$) : 273,26
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAR 6º REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : FRANCISCO EDNEUDO FERNANDES LIMA
 Função : NM
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 05/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000608/12
 Valor das Diárias (R\$) : 265,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : CONDUÇÃO DA COZINHA MÓVEL DO CURSO DE EDUCAÇÃO
 ALIMENTAR DO PROGRAMA COZINHA BRASIL.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : MARIA ERLENE VIEIRA MATOS
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 01/07/2012

Destino : Xapuri / Rio Branco / Belo Horizonte / Barbacena / Belo Horizonte / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000672/12
Valor das Diárias (R\$) : 1235,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
PARTICIPAÇÃO NO II FORUM NACIONAL DE POLÍTICAS DE
Descrição : EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DOS INSTITUTOS
FEDERAIS

Campus Avançado de Xapuri

Nome : JUNIOR DA COSTA MOREIRA
Função :
Período da Viagem : 26/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000413/12
Valor das Diárias (R\$) : 1625,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
Descrição : PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : JOSIANE APARECIDA ANTONIA CESTARO
Função :
Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000412/12
Valor das Diárias (R\$) : 1903,97
Objetivo : Nacional - A Serviço
PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
Descrição : PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA / TAMBÉM COMO EQUIPE DE
ORGANIZADORES E APOIO CONFORME JUSTIFICATIVA EM
ANEXO.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : SERGIO GUIMARAES DA COSTA FLORIDO
Função : CD-0003
Período da Viagem : 26/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000411/12
Valor das Diárias (R\$) : 1823,66
Objetivo : Nacional - A Serviço
PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
Descrição : PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ANTONIO HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO
Função :
Período da Viagem : 26/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000410/12
Valor das Diárias (R\$) : 1530,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
Descrição : PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Função :
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000414/12
Valor das Diárias (R\$) : 1329,81

Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : AURICÉLIO DE BRITO LEITÃO
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000444/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1398,90
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ALESSANDRO MARTINS DE ASSIS
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000440/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1398,90
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ROBERTO DE ALMEIDA ROQUE
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000443/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1398,90
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : IANATHAN MENDONÇA GOMES
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000441/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1398,90
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : BEATRIZ DIOGO DE OLIVEIRA
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000457/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : JANDERNALDA FEITOSA DE MENEZES

Função : NM

Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69909-760

Telefone: (68) 3224-3993 Email: comunicacao@ifac.edu.br Site <http://www.ifac.edu.br>

Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000459/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ITAAN BARBOSA OLEGÁRIO
Função : NS
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000482/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : RHAINÊ NILO DA COSTA AMORIM
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000481/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ALDER JÁREDE DÁVILA PAULA JERÔNIMO
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000480/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : AURÉLIA MARIA DE BRITO LEITÃO
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000479/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ADEMAR DE ALMEIDA LIMA
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000478/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : RONICLEY ARAÚJO DE QUEIROZ
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000477/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE LIMA
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000476/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : LAUDO NATEL DA ROCHA MENEZES
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000475/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : ERINILDO NASCIMENTO JACÓ
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000474/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : ELIANE BARBOSA SOARES
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000473/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000472/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : RAÍSSA CRISTINE SANTOS FERRAZ
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000471/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : RAIANE MAIA DA SILVA
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000489/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : SEBASTIÃO KENNON FERREIRA SANTOS
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000488/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : MILTON EUCLIDES DA SILVA
Função : NM
Período da Viagem : 26/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000492/12
Valor das Diárias (R\$) : 1530,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : SAMARA OHANNA MENDONÇA DE LIMA
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000487/12
Valor das Diárias (R\$) : 0,00
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : JOANA MARIA DE BRITO E SILVA
Função : NM
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri

Número da Requisição : 000490/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : RAIMUNDO MENDES DE BARROS
 Função : NM
 Período da Viagem : 30/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000519/12
 Valor das Diárias (R\$) : 596,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : MARIA CLELISANGELA BARBOSA FERREIRA
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000585/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAÇÃO NO II FORUM MUNDIAL DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : SERGIO GUIMARAES DA COSTA FLORIDO
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 10/06/2012 à 12/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000592/12
 Valor das Diárias (R\$) : 571,61
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : SERGIO GUIMARAES DA COSTA FLORIDO
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000593/12
 Valor das Diárias (R\$) : 557,80
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR NO DIA
 04/06/2012 E REUNIÃO COM A PROEN PARA DETERMINAÇÃO DE
 NOVOS CURSOS.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : JULIELMO DE AGUIAR CORREA
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Rio de Janeiro / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000618/12
 Valor das Diárias (R\$) : 2014,81
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar da equipe do MEC na RIO + 20.

Campus Avançado de Xapuri
 Nome : SERGIO GUIMARAES DA COSTA FLORIDO
 Função : CD-0003

Período da Viagem : 08/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000636/12
 Valor das Diárias (R\$) : 345,73
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Reunião com a PROEN para tratar de assuntos referentes ao Edital de seleção do período 2012, horário 08h30 e reunião para tratar do fluxo das capacitações e controle Orçamentário de diárias e Passagens 15.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 Função :
 Período da Viagem : 11/06/2012 à 12/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000640/12
 Valor das Diárias (R\$) : 273,26
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar da 6ª Reunião do Conselho Superior do IFAC.

Campus Avançado de Xapuri

Nome : JUNIOR DA COSTA MOREIRA
 Função :
 Período da Viagem : 12/06/2012 à 12/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000654/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E RELATÓRIOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : elissandra silva de lima
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Florianópolis / Rio de Janeiro / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000550/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Fórum Mundial.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : SUELEN FERREIRA TELES
 Função :
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000430/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1856,77
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) na formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Mycson dos Santos Feitosa
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /
 Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000483/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participação do Còral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do
 Descrição : Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus
 Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação
 Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARIA ANTONIETA DA COSTA FALCAO
 Função :
 Período da Viagem : 19/06/2012 à 19/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Mâncio Lima / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000682/12
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Receber as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
 Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC operador de computador /unidade
 remota Mâncio Lima.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARIA ANTONIETA DA COSTA FALCAO
 Função :
 Período da Viagem : 20/06/2012 à 20/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Mâncio Lima / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000684/12
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
 Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC operador de computador/unidade
 remota Mâncio Lima.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARIA ANTONIETA DA COSTA FALCAO
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Mâncio Lima / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000685/12
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
 Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC operador de computador/unidade
 remota Mâncio Lima.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARIA ANTONIETA DA COSTA FALCAO
 Função :
 Período da Viagem : 22/06/2012 à 22/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Mâncio Lima / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000686/12
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
 Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC operador de computador/unidade
 remota Mâncio Lima.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARIA ANTONIETA DA COSTA FALCAO
 Função :

Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012
Destino : Cruzeiro do Sul / Mâncio Lima / Cruzeiro do Sul
Número da Requisição : 000687/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC operador de computador/unidade remota Mâncio Lima.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
Nome : UTHANT BENICIO DE PAIVA
Função :
Período da Viagem : 20/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Cruzeiro do Sul / Rodrigues Alves / Cruzeiro do Sul
Número da Requisição : 000688/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC Auxiliar Técnico em Agropecuária/
unidade remota Rodrigues Alves.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
Nome : UTHANT BENICIO DE PAIVA
Função :
Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
Destino : Cruzeiro do Sul / Rodrigues Alves / Cruzeiro do Sul
Número da Requisição : 000689/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC Auxiliar Técnico em Agropecuária/
unidade remota Rodrigues Alves.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
Nome : UTHANT BENICIO DE PAIVA
Função :
Período da Viagem : 22/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Cruzeiro do Sul / Rodrigues Alves / Cruzeiro do Sul
Número da Requisição : 000691/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC Auxiliar Técnico em Agropecuária/
unidade remota Rodrigues Alves.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
Nome : UTHANT BENICIO DE PAIVA
Função :
Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012
Destino : Cruzeiro do Sul / Rodrigues Alves / Cruzeiro do Sul
Número da Requisição : 000692/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Rebecer as inscrições do processo seletivo de bolsista para atuarem
Descrição : no PRONATEC – CURSO FIC Auxiliar Técnico em Agropecuária/
unidade remota Rodrigues Alves.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
Nome : EMERSON GASPAR DA ROSA
Função :
Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000426/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1756,47
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participação do Còral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Descrição :

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : LUIS ANTONIO DE PINHO
 Função :
 Período da Viagem : 26/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000428/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1625,41
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participação no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC).

Descrição :

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : RENATO EPIFANIO DE SOUZA
 Função :
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000429/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1856,77
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participação do Còral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Descrição :

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Camila Almeida da Silva
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000432/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participação do Còral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Descrição :

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : charniele freitas da costa
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000433/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : dhessica oliveira de souza

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000434/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do

Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus

Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação

Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : josé marisson da silva oliveira

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000435/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul

(AC) na inauguração do Campus Rio Branco e no II Fórum Mundial de

Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC).

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Luana da Silva Melo

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000437/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do

Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus

Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação

Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Maria Inalva dos Santos Bezerra

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000438/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Rosangela Silva de Lima

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000442/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul

Descrição : (AC) na inauguração do Campus Rio Branco e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC).

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Aline Tatiana Souza Araujo

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000446/12

Valor das Diárias (R\$) : 1953,50

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do

Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus

Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação

Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : Amanda da Silva Diniz

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000447/12

Valor das Diárias (R\$) : 1953,50

Objetivo : Nacional - A Serviço

Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do

Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus

Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação

Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC

Nome : ane plicila dos santos maia

Função : NM

Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /

Destino : Cruzeiro do Sul

Número da Requisição : 000450/12

Valor das Diárias (R\$) : 1953,50

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : antonio marcos nery de souza
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000452/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : carlos ramon ramalho de oliveira
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000454/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : cristóvão britto maia
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000455/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1752,90
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Glaucilene Melo da Silva
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000456/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Italo Faustino de Souza
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000461/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : jakson mario nascimento da costa
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000463/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Jardel Batista Rodrigues
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000464/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Jessica da Silva Freitas
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000465/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : joaquim sabino da costa neto
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000466/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : linda audrei nascimento barbara
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000467/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Marcia Teles Cameli Rosas
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000468/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : samara marques de souza
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000484/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : Siane Maria de Oliveira Grandidier
 Função : NM
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000485/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1953,50
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : AUGUSTO RODRIGUES TORRES
 Função :
 Período da Viagem : 30/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000553/12
 Valor das Diárias (R\$) : 555,05
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Seminário preparatório para a mostra planetário SESC.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : ORLEINILSON AGOSTINHO RODRIGUES BATISTA
 Função :
 Período da Viagem : 30/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000554/12
 Valor das Diárias (R\$) : 555,05
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Seminário preparatório para a mostra planetário SESC.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : LILLIANE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
 Função :
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000564/12
 Valor das Diárias (R\$) : 460,05
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participar do Workshop sobre estágio curricular dos alunos do IFAC.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARCONDES DE LIMA NICACIO
 Função :
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000580/12
 Valor das Diárias (R\$) : 460,05
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participação em reunião de ajuste e programação da Educação a Distância a realizar-se no dia 05 de junho de 2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : RUSSLANA ROCHA PEREIRA

Função :
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000588/12
 Valor das Diárias (R\$) : 460,05
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Reunião com os diretores de administração dos Campis e PROAD
 (Pró-Reitor e Diretores)

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : RIVANILCE DOS SANTOS NOGUEIRA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000590/12
 Valor das Diárias (R\$) : 557,80
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participar do Workshop sobre estágio curricular dos alunos do IFAC.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : MARICELIO DE MELO GOMES
 Função :
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 04/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Xapuri / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco /
 Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000469/12-1C
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participação do Coral Popular do IFAC do Campus Cruzeiro do
 Sul (AC) da formatura dos primeiros egressos do IFAC/Campus
 Xapuri (AC) no dia 25/05/2012 e no II Fórum Mundial de Educação
 Profissional e Tecnológica em Florianópolis (SC) no dia 28/05/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : CRISTIANO JOSE FERREIRA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 05/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000424/12-1C
 Valor das Diárias (R\$) : 2370,42
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participação no II Fórum Mundial de Educação Profissional e
 Tecnológica em Florianópolis (SC) e da reunião do colégio de
 dirigentes em Rio Branco (AC) no dia 04/06/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : EMERSON GASPAS DA ROSA
 Função :
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 06/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000631/12
 Valor das Diárias (R\$) : 460,05
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar da Reunião sobre os Cursos EaD dia 05/06/2012.

Campus Cruzeiro do Sul - AC
 Nome : AUGUSTO RODRIGUES TORRES
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 22/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000656/12
 Valor das Diárias (R\$) : 273,26
 Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Levar os alunos dos cursos INTEGRADO e PROEJA para a mostra panetério SESC em Rio Branco (AC).

Campus Rio Branco - AC

Nome : Maycon Ruan Dantas Sampaio
 Função : NM
 Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000571/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : Yunataliane Cavalcante de Moura
 Função : NM
 Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000572/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : Janderson dos Santos Feitosa
 Função : NM
 Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000573/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do forum mundial de ept

Campus Rio Branco - AC

Nome : Ana Paula Abreu Farias
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000637/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e da visita técnica as empresas Nestle e Natura

Campus Rio Branco - AC

Nome : Ledejam Ferreira de Souza
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000638/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III feira Internacional de logistica e visita tecnica as empresa natura e nestle.

Campus Rio Branco - AC

Nome : Áureo Lúcio de Oliveira Coelho
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000641/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário

Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e da visita técnica nas empresas Nestle e Natura

Campus Rio Branco - AC

Nome : Luan dos Santos Ferreira
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Pedro / Rio Branco
 Número da Requisição : 000642/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e visita técnica as empresas Natura e Nestle

Campus Rio Branco - AC

Nome : Yoel Rudas Torres
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000643/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e visita tecnica as empresas Natura e Nestle

Campus Rio Branco - AC

Nome : Marcela Sales de Carvalho
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000644/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e visita tecnica as empresa Nestle e Natura

Campus Rio Branco - AC

Nome : Elisangela da silva Lima
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000645/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logisitica e da visita tecnica as empresas Natura e Nestle

Campus Rio Branco - AC

Nome : Yann Sena Figueiredo
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000648/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistica e da visita tecnicas as empresas Nestle e Natura

Campus Rio Branco - AC

Nome : Isabelli Dafne Nascimento Borges
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco

Número da Requisição : 000650/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logisitca e da visita tecnica as empresas Nestle e Natura

Campus Rio Branco - AC

Nome : Paula Marinho da Silveira
 Função : NM
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000652/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III Feira Internacional de Logistiva

Campus Rio Branco - AC

Nome : NORMA GIOVANNA DA SILVA PEREIRA PLESE
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Rio Branco / Foz do Iguaçu / Rio Branco
 Número da Requisição : 000582/12
 Valor das Diárias (R\$) : 822,41
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Relairizar visita técnica no campus de Foz do Iguaçu

Campus Rio Branco - AC

Nome : GEAZI PENHA PINTO
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Rio Branco / Foz do Iguaçu / Rio Branco
 Número da Requisição : 000583/12
 Valor das Diárias (R\$) : 822,41
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realização de visita técnica no Campus de Foz do Iguaçu - IFPR, a fim de conhecer as instalações do campus e verificar as reais necessidades para instalação do Curso Técnico em Aquicultura no IFAC

Campus Rio Branco - AC

Nome : DOUGLAS HENRIQUE CANIZO DANTAS
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 24/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000635/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1406,51
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar da III feira internacional em Logistica e visita tecnica nas empresa natura e Nestle juntamente com os alunos do curso tecnologo em logistica

Campus Rio Branco - AC

Nome : IRINEIDE FERRAZ BEZERRA FRANCA
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000419/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1329,81
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : RENATA GOMES DE ABREU FREITAS
 Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69909-760
 Telefone: (68) 3224-3993 Email: comunicacao@ifac.edu.br Site http://www.ifac.edu.br

Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000417/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1129,21
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : ÂNGELA MARIA FEITOSA MENDES
 Função : NS
 Período da Viagem : 30/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000493/12
 Valor das Diárias (R\$) : 596,50
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : Lourdes Menezes Lopes
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000423/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : Maria Alves Miranda da Rocha
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000439/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : Eveline Silva Bispo
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000451/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do forum mundial de ept

Campus Rio Branco - AC

Nome : Claudia Teixeira da Silva
 Função : NM
 Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000538/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de Educação Profissional

Campus Rio Branco - AC

Nome : Stefany de Lima dos Santos
 Função : NM
 Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000539/12

Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de Educação Profissional

Campus Rio Branco - AC

Nome : JANARA ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000574/12
 Valor das Diárias (R\$) : 928,61
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Relaizar visita técnica no Campus de Florianópolis - IFSC, a fim de conhecer as instalações do campus e verificar as reais necessidades para instalação do Curso Técnico em Edificações.

Campus Rio Branco - AC

Nome : ANTONIO LUIZ JARUDE THOMAZ
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000575/12
 Valor das Diárias (R\$) : 928,61
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Relaizar visita técnica no Campus de Florianópolis - IFSC, a fim de conhecer as instalações do campus e verificar as reais necessidades para instalação do Curso Técnico em Edificações.

Campus Rio Branco - AC

Nome : Luciana Valone de Oliveira Bento
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000577/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do Forum Mundial de EPT

Campus Rio Branco - AC

Nome : RENATA GOMES DE ABREU FREITAS
 Função :
 Período da Viagem : 10/06/2012 à 15/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000603/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1259,01
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Participar do 2ª Oficina de Formação de Gestores do Programa Nacional Mulheres Mil

Campus Sena Madureira - AC

Nome : Thales Richard Leão Cota
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000391/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Descrição : Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : ALCILENE BALICA MONTEIRO
 Função :
 Período da Viagem : 19/06/2012 à 19/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000657/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Visita Técnica / Aula de Campo
 Participar de aula prática com visita técnica à unidade produção de vassouras e outros itens que utilizam garrafas PETs como matéria-prima, como parte da Disciplina de Práticas Profissionais e Empreendedorismo.

Descrição :

Campus Sena Madureira - AC

Nome : KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA
 Função :
 Período da Viagem : 19/06/2012 à 19/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000663/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Visita Técnica / Aula de Campo
 Participar de aula prática com visita técnica à unidade produção de vassouras e outros itens que utilizam garrafas PETs como matéria-prima, como parte da Disciplina de Prática Profissional.

Descrição :

Campus Sena Madureira - AC

Nome : ALCILENE BALICA MONTEIRO
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000666/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Acompanhar os discentes do curso de Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Física, ao evento 'MOSTRA PLANETÁRIO SESC', este evento faz parte do Projeto SESCiência e tem como objetivo popularizar e desmitificar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Descrição :

Campus Sena Madureira - AC

Nome : CEZARA AUGUSTO DE LIMA FERREIRA
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000667/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Acompanhar os discentes do curso de Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Física, ao evento 'MOSTRA PLANETÁRIO SESC', este evento faz parte do Projeto SESCiência e tem como objetivo popularizar e desmitificar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Descrição :

Campus Sena Madureira - AC

Nome : KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000670/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário

Descrição : Acompanhar os discentes do curso Técnico Integrado em Informática, ao evento 'MOSTRA PLANETÁRIO SESC', este evento faz parte do Projeto SESCiência e tem como objetivo popularizar e desmitificar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : CLEUDO ARAUJO FARIAS

Função :

Período da Viagem : 19/06/2012 à 22/06/2012

Destino : Sena Madureira / Manoel Urbano / Sena Madureira

Número da Requisição : 000693/12

Valor das Diárias (R\$) : 564,23

Objetivo : Nacional - A Serviço

Receber as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital divulgado no sítio eletrônico do Instituto Federal do Acre (www.ifac.edu.br) na data de 14/06/2012 às 22:09h: EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 04/2012 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES

Descrição : ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE e EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 05/2012 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Campus Sena Madureira - AC

Nome : ITALVA MIRANDA DA SILVA

Função :

Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012

Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira

Número da Requisição : 000699/12

Valor das Diárias (R\$) : 86,48

Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário

Acompanhar os estudantes do curso Técnico Integrado em Informática na "I Mostra do Planetária SESC" que tem como objetivo popularizar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : ITALVA MIRANDA DA SILVA

Função :

Período da Viagem : 23/06/2012 à 23/06/2012

Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira

Número da Requisição : 000700/12

Valor das Diárias (R\$) : 100,30

Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário

Acompanhar os estudantes do curso Técnico em Administração PROEJA na "I Mostra do Planetária SESC" que tem como objetivo popularizar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : DIRCEU PEREIRA DE LIMA

Função :

Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012

Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira

Número da Requisição : 000698/12

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69909-760

Telefone: (68) 3224-3993 Email: comunicacao@ifac.edu.br Site <http://www.ifac.edu.br>

Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Acompanhar os estudantes do curso Técnico Integrado em Informática na "I Mostra do Planetária SESC" que tem como objetivo popularizar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : CAROLINA DE LIMA CABRAL
 Função :
 Período da Viagem : 23/06/2012 à 23/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000696/12
 Valor das Diárias (R\$) : 100,30
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Acompanhar os estudantes do curso Técnico Integrado em Informática na "I Mostra do Planetária SESC" que tem como objetivo popularizar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : CAROLINA DE LIMA CABRAL
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000697/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
 Acompanhar os estudantes do curso Técnico em Administração PROEJA na "I Mostra do Planetária SESC" que tem como objetivo popularizar o conhecimento científico através de atividades estimulantes.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : ITALVA MIRANDA DA SILVA
 Função :
 Período da Viagem : 27/06/2012 à 27/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000705/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na condição de testemunha, conforme intimação anexa.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000706/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Participar da reunião sobre o Centro de Idiomas do IFAC/Discussão proposta de criação de uma política para o Ensino de Idiomas nas unidades do Instituto Federal do Acre.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : MARALINA TORRES DA SILVA
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000381/12

Valor das Diárias (R\$) : 1488,96
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e
 Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO
 Função :
 Período da Viagem : 19/06/2012 à 19/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000658/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Visita Técnica / Aula de Campo
 Participar de aula prática com visita técnica à unidade produção de
 Descrição : vassouras e outros itens que utilizam garrafas PETs como matéria-
 prima, como parte da Disciplina de Prática Profissional.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO
 Função :
 Período da Viagem : 29/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000724/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Participar da reunião na Pró-Reitoria de Inovação sobre o projeto do
 Descrição : Núcleo de Agroecologia a ser criado em comunidades tradicionais de
 Sena Madureira/AC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : MARLIANE DE SOUZA TAMBURINI OLIVEIRA
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Madureira
 Número da Requisição : 000387/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1234,81
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e
 Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Madureira
 Número da Requisição : 000389/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1329,81
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e
 Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Luciana Freitas Fernandes
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012

Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000392/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Maria Cristina dos Santos Ferreira
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000393/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Maria Marilene Rufina de Oliveira Lima
 Função : NM
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000394/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : keila Souza da Silva
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000395/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Keliany Souza de Lima
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000396/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Antonio Ogel Nunes de Souza
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Destino : Madureira
 Número da Requisição : 000397/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : Adriano José Apolinário
 Função : NA
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Destino : Madureira
 Número da Requisição : 000398/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Destino : Madureira
 Número da Requisição : 000399/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1234,81
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : UELITON SANTANA DOS SANTOS
 Função :
 Período da Viagem : 26/05/2012 à 03/06/2012
 Destino : Goiânia / Florianópolis / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000400/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1636,01
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Apresentação de trabalho no II Fórum Mundial de Educação
 Descrição : Profissional e Tecnológica: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, a ser realizado em Florianópolis/SC.

Campus Sena Madureira - AC
 Nome : JOANA DE OLIVEIRA DIAS
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco / Sena
 Destino : Madureira
 Número da Requisição : 000415/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1234,81
 Objetivo : Nacional - Congresso

Descrição : Participação com apresentação de pôster no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis: Democratização, Emancipação e Sustentabilidade.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : FABIANA APARECIDA TOBIAS SOUZA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 04/06/2012 à 05/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000570/12
 Valor das Diárias (R\$) : 331,91
 Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Convocação para reunião do Conselho Superior no dia 04/06/12 e reunião com os Diretores de Administração dos Campi e Pró-reitoria de Administração (PROAD) no dia 05/05/12.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : MARCUS MARCELO SILVA BARROS
 Função :
 Período da Viagem : 05/06/2012 à 05/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000610/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar da Reunião de Coordenadores e Tutores da Educação a Distância - EAD.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : DIRCEU PEREIRA DE LIMA
 Função :
 Período da Viagem : 05/06/2012 à 05/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000611/12
 Valor das Diárias (R\$) : 86,48
 Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar da Reunião de Coordenadores e Tutores da Educação a Distância - EAD.

Campus Sena Madureira - AC

Nome : FABIANA APARECIDA TOBIAS SOUZA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 11/06/2012 à 11/06/2012
 Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000639/12
 Valor das Diárias (R\$) : 106,03
 Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar da 6ª Reunião do Conselho Superior (CONSU) do IFAC.

Gabinete

Nome : MARICELIO DE MELO GOMES
 Função :
 Período da Viagem : 10/06/2012 à 12/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000576/12
 Valor das Diárias (R\$) : 473,86
 Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar da 6ª reunião ordinária do Conselho Superior.

Gabinete

Nome : LUIZA ARAUJO JORGE DE AGUIAR
 Função :
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 23/06/2012
 Destino : Rio de Janeiro / Rio Branco / Rio de Janeiro

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69909-760

Telefone: (68) 3224-3993 Email: comunicacao@ifac.edu.br Site <http://www.ifac.edu.br>

Número da Requisição : 000655/12
 Valor das Diárias (R\$) : 564,35
 Objetivo : Realizar Visita Técnica no IFAC
 Descrição : Realizar visita técnica no IFAC.

Gabinete
 Nome : EMERSON GASPAR DA ROSA
 Função :
 Período da Viagem : 10/06/2012 à 14/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000560/12-2C
 Valor das Diárias (R\$) : 942,43
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participar da 6ª reunião extraordinária do Conselho Superior.

Gabinete
 Nome : LUCIANO BORGES DE FREITAS
 Função :
 Período da Viagem : 10/06/2012 à 14/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000561/12-1C
 Valor das Diárias (R\$) : 942,43
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participar da 6ª Reunião ordinária do conselho superior.

Gabinete
 Nome : MARCELO MINGHELLI
 Função : CD-0001
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 30/06/2012
 Destino : Rio Branco / Rio de Janeiro / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000021/12-2C
 Valor das Diárias (R\$) : 4065,57
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Participar do RIO + 20 e da Reunião Ordinária do CONIF (Conforme deliberação da Plenária em 14 de dezembro de 2011).

Gabinete
 Nome : WEYSLA PAULA DE SOUZA LOPES DUTRA
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 26/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000708/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1163,58
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Prestar assessoria ao reitor na reunião com o Fio Cruz e o deputado Sibá Machado e participar do seminário de ciência e tecnologia.

Gabinete
 Nome : BRENO CARRILLO SILVEIRA
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000716/12
 Valor das Diárias (R\$) : 91,93
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realizar reunião com servidores sobre demandas referentes à SCDP, utilização de veículo oficial entre outros.

Gabinete
 Nome : WEYSLA PAULA DE SOUZA LOPES DUTRA
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000717/12

Valor das Diárias (R\$) : 91,93
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realizar reunião com servidores sobre demandas referentes à SCDP, utilização de veículo oficial entre outros.

Gabinete
 Nome : ELISANGELA TERRES
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000718/12
 Valor das Diárias (R\$) : 91,93
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realizar reunião com servidores sobre demandas referentes à SCDP, utilização de veículo oficial entre outros.

Gabinete
 Nome : BRENO CARRILLO SILVEIRA
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Rio Branco / Porto Velho / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000729/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1203,26
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Audiência na Setec com o secretário Marco Antônio de Oliveira, bem como, resolver outras demandas em Brasília.

Gabinete
 Nome : MARCELO MINGHELLI
 Função : CD-0001
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000010/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1893,36
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar do Fórum Mundial de Educação Profissional.

Gabinete
 Nome : ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000380/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1583,96
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar do Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológico (gestão, apresentação de pôster e participação nos fóruns de comunicação e Relações Internacionais).

Gabinete
 Nome : ROSANGELA RODRIGUES CORDEIRO
 Função :
 Período da Viagem : 29/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000529/12
 Valor das Diárias (R\$) : 990,91
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar do curso de SCDP avançado – Gestor Setorial: Sistema de Concessão de diárias e passagens do Governo Federal com Prática no Computador.

Gabinete

Nome : WEYSLA PAULA DE SOUZA LOPES DUTRA
 Função : CD-0003
 Período da Viagem : 29/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000531/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1181,83
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar do curso de SCDP Avançado - Gestor Setorial: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal com Prática no Computador.

Gabinete
 Nome : LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : São Paulo / Rio Branco / São Paulo
 Número da Requisição : 000679/12
 Valor das Diárias (R\$) : 928,61
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Atuar em (3) comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designadas peças Portarias IFAC nº 619/2011 e 167 e 176/2012 no período de mais de 60 (sessenta) dias.

Gabinete
 Nome : CORNELIO MEDEIROS PEREIRA
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : São Paulo / Rio Branco / São Paulo
 Número da Requisição : 000680/12
 Valor das Diárias (R\$) : 928,61
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Atuar nas comissões de Processo Administrativo Disciplinares designadas pelas portarias IFAC nº 619/2011 e 167 e 176/2012, no período de 25/06 a 29/06/2012.

Gabinete
 Nome : JOSINA MARIA PONTES RIBEIRO DE ALCANTARA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 27/06/2012
 Destino : Rio Branco / Rio de Janeiro / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000633/12-1C
 Valor das Diárias (R\$) : 3964,00
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Integrar a Delegação do MEC na Conferência Rio + 20. Bem como, participar de reunião com a FIOCRUZ, em Brasília, sobre acordo de cooperação para desenvolvimento de mestrado e doutorado.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome : JOAO ARTUR AVELINO LEAO
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 24/06/2012 à 30/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000673/12
 Valor das Diárias (R\$) : 0,00
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar do Curso de Planejamento e Contratação de Serviços de TI a ser realizado pela Escola Superior de Redes RNP.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome : MARCELO COELHO GARCIA
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 20/06/2012 à 28/06/2012

Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000661/12
 Valor das Diárias (R\$) : 2275,42
 Objetivo : Nacional - Convocação
 Descrição : Reunião da Comissão de Orçamento para elaboração da proposta da Matriz CONIF 2013.

Pró-Reitoria de Administração

Nome : ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 21/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000719/12
 Valor das Diárias (R\$) : 91,93
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realizar reunião com servidores sobre demandas referentes à SCDP, utilização de veículo oficial entre outros.

Pró-Reitoria de Administração

Nome : JOAO ARTUR AVELINO LEAO
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 30/06/2012 à 30/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000750/12
 Valor das Diárias (R\$) : 105,75
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Acompanhar o topógrafo da empresa de projetos Architech no levantamento topográfico (planialtimétrico e cadastral) do terreno a ser implantado o Centro de Biotecnologia, NIT, CVT e Laboratório de Águas.

Pró-Reitoria de Administração

Nome : ANA GESSYKA ARAUJO DE CARVALHO
 Função :
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000460/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1129,21
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participação do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica - FMEPT "Democratização, emancipação e sustentabilidade", com a apresentação do Pôster: Sustentabilidade Ambiental no IFAC.

Pró-Reitoria de Administração

Nome : JOAO ARTUR AVELINO LEAO
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 01/06/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / Tarauacá / Rio Branco
 Número da Requisição : 000613/12
 Valor das Diárias (R\$) : 303,43
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Participar do evento de divulgação di Ifac perante a rede estadual e municipal de ensino.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Nome : SUELY NOBRE DE SOUSA
 Função :
 Período da Viagem : 20/06/2012 à 21/06/2012
 Destino : Rio Branco / Sena Madureira / Cruzeiro do Sul / Rio Branco
 Número da Requisição : 000690/12
 Valor das Diárias (R\$) : 237,86

Objetivo : Nacional - A Serviço
Realizar encontro com a coordenação de estágio dos campi de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, para orientações sobre conquista de parcerias locais, convênios, documentos oficiais, procedimentos e informações aos alunos e professores orientadores; registro e elaboração do fluxo de desenvolvimento do estágio.

Descrição :

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Nome : ERASMO MENEZES DE SOUZA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 20/06/2012 à 21/06/2012
Destino : Rio Branco / Sena Madureira / Cruzeiro do Sul / Rio Branco
Número da Requisição : 000701/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Realizar encontro com a coordenação de estágio dos campi de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, para orientações sobre conquista de parcerias locais, convênios, documentos oficiais, procedimentos e informações aos alunos e professores orientadores; registro e elaboração do fluxo de desenvolvimento do estágio

Descrição :

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Nome : JULIANA DE SOUZA DANTAS
Função : CD-0002
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
Número da Requisição : 000505/12
Valor das Diárias (R\$) : 1582,24
Objetivo : Nacional - A Serviço
ACOMPANHAR OS ESTUDANTES E A GESTÃO DO IFAC AO II FÓRUM EBTT.

Descrição :

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : RICARDO BEZERRA HOFFMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 18/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Rio Branco / Rio de Janeiro / Rio Branco
Número da Requisição : 000563/12
Valor das Diárias (R\$) : 723,30
Objetivo : Nacional - A Serviço
Participar da Reunião no IFRJ sobre cooperação para oferta de Mestrado.

Descrição :

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : RICARDO BEZERRA HOFFMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 26/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
Número da Requisição : 000712/12
Valor das Diárias (R\$) : 977,38
Objetivo : Nacional - A Serviço
Participar no dia 27/06/2012, de uma reunião com Fio Cruz e Participar do Seminário de Ciência e Tecnologia.

Descrição :

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : RICARDO BEZERRA HOFFMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
Número da Requisição : 000409/12
Valor das Diárias (R\$) : 1583,96

Objetivo : Nacional - Congresso
 Descrição : Participar do II Fórum Mundial da Educação Profissional e Tecnológica.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : MYRNA FREIRE DA CUNHA
 Função :
 Período da Viagem : 24/05/2012 à 02/06/2012
 Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
 Número da Requisição : 000431/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1903,97
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Participar do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica como integrante da comissão de organização do IFAC, portanto necessitando chegar ao local com antecedência para organizar os stands de acordo com o anexo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : AGEANE MOTA DA SILVA
 Função :
 Período da Viagem : 02/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000524/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1544,23
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Participar da segunda semana de formação do Mestrado em Educação Agrícola - Parceria UFRJ/IFAC.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : RENATO EPIFANIO DE SOUZA
 Função :
 Período da Viagem : 03/06/2012 à 10/06/2012
 Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000525/12-1C
 Valor das Diárias (R\$) : 1449,23
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Participar da segunda semana de formação do Mestrado em Educação Agrícola - Parceria UFRJ/IFAC. Que ocorrerá em Ariquemes.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : JONES WILLIAN SOARES DE QUEIROZ
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 18/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000676/12
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM OS COORDENADORES E TUTORES DA EAD.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome : DANIELLY DE SOUSA NOBREGA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 18/06/2012
 Destino : Rio Branco / Xapuri / Rio Branco
 Número da Requisição : 000677/12
 Valor das Diárias (R\$) : 91,93
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Encontro com as Equipes de Educação a Distância e do Programa Mulheres Mil.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome : RIVANILCE DOS SANTOS NOGUEIRA

Função : CD-0004
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 01/07/2012
 Destino : Cruzeiro do Sul / Rio Branco / Belo Horizonte / Barbacena / Belo Horizonte / Rio Branco / Cruzeiro do Sul
 Número da Requisição : 000659/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1315,71
 Objetivo : Nacional - Congresso
 Participar do II Fórum de Políticas Públicas de Educação Física
 Descrição : Esporte e Lazer dos Institutos Federais, que acontecerá no IF Barbacena- MG.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Nome : IUSSENY DO NASCIMENTO SOARES VIEIRA MIRANDA
 Função :
 Período da Viagem : 25/06/2012 à 30/06/2012
 Destino : Rio Branco / Porto Velho / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000726/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1259,01
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar do curso de Monitoramento da Qualidade da água.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Nome : PAULA DANIELE BATISTA
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 27/05/2012 à 07/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000512/12
 Valor das Diárias (R\$) : 3065,30
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Capacitação de Multiplicadores: Programa de Gestão de Pessoas promovido pelo MEC/SETEC/ENAP, que será realizado nas dependências da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), nos dias 28/05/2012 à 31/05/2012 e dos dias 04/06/2012. E no dia 01/06/2012 será realizada visita técnica junto ao MEC.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Nome : PAULA DANIELE BATISTA
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 23/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Número da Requisição : 000579/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1499,36
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Capacitação de Multiplicadores: Programa de Gestão de Pessoas, promovido pelo MEC/SETEC/ENAP, que será realizado nas dependências da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), nos dias 19/06/2012 à 22/06/2012.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Nome : UELITON SANTANA DOS SANTOS
 Função :
 Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Porto Velho / Ariquemes / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000619/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1248,63
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Nome : ANTONIO HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO

Função :
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Porto Velho / Ariquemes / Rio Branco / Xapuri
Número da Requisição : 000620/12
Valor das Diárias (R\$) : 1248,63
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Nome : ANA CARLA ARRUDA DE HOLANDA
Função :
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco
Número da Requisição : 000621/12
Valor das Diárias (R\$) : 1095,23
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Nome : ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
Função : CD-0003
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco
Número da Requisição : 000622/12
Valor das Diárias (R\$) : 1319,48
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Nome : CRISTIANE DAS NEVES
Função :
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco
Número da Requisição : 000623/12
Valor das Diárias (R\$) : 1095,23
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Nome : ERASMO MENEZES DE SOUZA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco
Número da Requisição : 000624/12
Valor das Diárias (R\$) : 1319,48
Objetivo : Nacional - Treinamento
Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Nome : FRANCISCA IRIS LOPES
Função :
Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
Destino : Sena Madureira / Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco / Sena Madureira
Número da Requisição : 000625/12
Valor das Diárias (R\$) : 1248,63
Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome : JULIELMO DE AGUIAR CORREA
 Função :
 Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Xapuri / Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco / Xapuri
 Número da Requisição : 000626/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1248,63
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome : MARLIANE DE SOUZA TAMBURINI OLIVEIRA
 Função :
 Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco / Sena Madureira
 Número da Requisição : 000627/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1248,63
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome : MYRNA FREIRE DA CUNHA
 Função :
 Período da Viagem : 03/06/2012 à 09/06/2012
 Destino : Rio Branco / Ariquemes / Rio Branco
 Número da Requisição : 000628/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1095,23
 Objetivo : Nacional - Treinamento
 Descrição : Participar da segunda semana de formação do mestrado em Educação Agrícola pela parceria IFAC/UFRRJ.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome : LUIS PEDRO DE MELO PLESE
 Função : CD-0002
 Período da Viagem : 13/06/2012 à 26/06/2012
 Destino : Rio Branco / São Paulo / Pequim / São Paulo / Rio Branco
 Número da Requisição : 000615/12
 Valor das Diárias (R\$) : 210,96
 Objetivo : Internacional - Encontro/Seminário
 Descrição : Fazer contatos com pesquisadores e apresentação do trabalho de pesquisa no The With International Weed Science.

Pró-Reitoria de Inovação

Nome : JANE MARCIA PINTO MOURA
 Função :
 Período da Viagem : 18/06/2012 à 23/06/2012
 Destino : Manaus / Porto Velho / Rio Branco / Manaus
 Número da Requisição : 000612/12
 Valor das Diárias (R\$) : 1129,21
 Objetivo : Nacional - A Serviço
 Descrição : Realizar consultoria para auxiliar a implantação de incubadora de empresas do IFAC.

Pró-Reitoria de Inovação

Nome : CHARLYS ROWEDER
 Função : CD-0004
 Período da Viagem : 26/06/2012 à 29/06/2012
 Destino : Rio Branco / Brasília / Rio Branco
 Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69909-760
 Telefone: (68) 3224-3993 Email: comunicacao@ifac.edu.br Site http://www.ifac.edu.br

Número da Requisição : 000710/12
Valor das Diárias (R\$) : 977,38
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião com a Fio Cruz e o deputado federal Sibá Machado.

Pró-Reitoria de Inovação

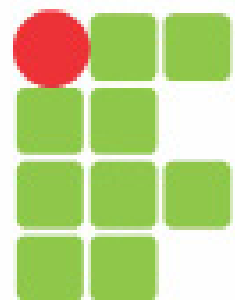
Nome : JOSINA MARIA PONTES RIBEIRO DE ALCANTARA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 27/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Rio Branco / Florianópolis / Rio Branco
Número da Requisição : 000377/12
Valor das Diárias (R\$) : 1583,96
Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário
Descrição : Participar do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que será realizado no período de 28/05 a 01/06 de 2012 em Florianópolis/SC

Pró-Reitoria de Inovação

Nome : CLEILTON SAMPAIO DE FARIAS
Função :
Período da Viagem : 30/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Rio Branco / Cruzeiro do Sul / Rio Branco
Número da Requisição : 000544/12
Valor das Diárias (R\$) : 578,05
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ministrando o curso de elaboração e avaliação de projetos de pesquisa aplicada e extensão tecnológica através do sistema de informação e gestão de projetos - SIGProj/MEC, para os servidores do Campus Sena Madureira.

Pró-Reitoria de Inovação

Nome : ELAINE CRISTINA OTSUBO SANCHEZ
Função :
Período da Viagem : 30/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Rio Branco / Cruzeiro do Sul / Rio Branco
Número da Requisição : 000547/12
Valor das Diárias (R\$) : 578,05
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ministrando o curso de elaboração e avaliação de projetos de pesquisa aplicada e extensão tecnológica através do sistema de informação e gestão de projetos - SIGProj/MEC.



**INSTITUTO
FEDERAL**

ACRE 